



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de março de 2020

Edição 40

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.835, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100076522, IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES cedido para exercer função de natureza policial-militar junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 3 de março até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10355873

DECRETO Nº 24.836, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082704, CEZAR AUGUSTO PEIXOTO DE LIMA cedido para exercer função de natureza policial-militar junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 3 de março até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10338531

Decreto de 21 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2020, ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10334069

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1808>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/03/20, às 12:19

Decreto de 02 de março de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no diário oficial nº 33 de 18 de fevereiro de 2020, que exonerou a contar de 12 de fevereiro de 2020, MAURICIO CALIXTO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador	Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10409811

Decreto de 02 de março de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no diário oficial nº 33 de 18 de fevereiro de 2020, que nomeou a contar de 12 de fevereiro de 2020, MARILIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador	Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10410418

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2020, ELIZA ELIS HENZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010421583

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2020, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010421617

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2020, GENIVAL RIBEIRO LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010421665

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2020, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010421690

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2020, ELDENILSON CARLOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010421710

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2020, ELIZA ELIS HENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010421736

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, NELIDO ALVES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10404916

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, FRANCISCO COELHO DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10404986

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2020, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405143

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, AGNALDO SERRATE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405189

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405249

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, RAIMUNDA VIANA PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Ouro Preto), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405296

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2020, MAGDA MAIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405343

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, SILVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405382

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2020, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405615

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2020, NELIDO ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405661

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2020, NELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405709

Decreto de 02 de março de 2020.

, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, NÉMORA ELIZÂNGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405888

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405944

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, JOAO BOSCO PERREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Ouro Preto), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405978

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2020, THAIS FERNANDA THOMAZZONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10406023

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, KEROLAYNE ED OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10406144

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de janeiro de 2020, ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084359, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10401583

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de janeiro de 2020, FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300105799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10403517

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de janeiro de 2020, STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300061333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425094

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, NAIARA ALVES CASINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10403860

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10404186

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2020, JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10404042

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2020, ADRIANA FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10404273

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, SARAH MIRANDA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerencia de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10406045

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, MARCOS MATOS TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405450

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, NIVALDO MACHADO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405640

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, EDUARDO LOURENCO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10405812

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, EDUARDO LOURENCO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10406065

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, NIVALDO MACHADO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10406311

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, GABRIELLY BOAVENTURA SMITH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425292

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, CAROL DA CRUZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425303

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2020, FABRÍCIO MARQUES DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425340

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2020, VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425366

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2020, VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425380

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, WILLIAM FABRI RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425581

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOTEC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOTEC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10404758

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2020, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10406651

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2020, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10409260

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2020, FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10409443

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, ESTEVAO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10409500

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2020, IHGOR JEAN REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10409654

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, MARCIA DE ALMEIDA GALVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Provisão, Avaliação e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10410205

Decreto de 2 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134833, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10368656

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, EVERTON LOPES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010422279

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, EVERTON LOPES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010422302

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, RONALDO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200006353, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010421926

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, 3SGT BM RE 200006353 RONALDO ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010422392

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010422481

Decreto de 02 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de dezembro de 2019 publicado no diário oficial nº.232 de 11 de dezembro de 2019 que nomeou, a contar de 5 de dezembro de 2019, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010425192

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 0477

CONTRATO Nº 042/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 07.087.243/0001-58

OBJETO: Trata-se da contratação de empresa especializada para executar serviços de Construção de Piscina no Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 710.820,48.

DESPESA: Programa de Atividade: 06.182.1243.1275 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0226.

PROCESSO: 0004.156900/2018-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante / CBMRO
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER
- KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0478

CONTRATO Nº 046/PGE-2020

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC – CNPJ/MF: 03.581.871/0001-34

OBJETO: Contratação de entidade de Serviço Social Autônomo de caráter jurídico para ministração de cursos presenciais de Formação Técnica de Nível Médio para cidadãos à partir de 16 anos, cursando o ensino médio e egressos das escolas públicas e/ou bolsistas integrais de escolas particulares em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos eixos tecnológicos das áreas de Ambiente e Saúde, Controle de Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Produção Cultural e Design, Segurança e Turismo e Hospitalidade e Lazer.

VALOR: R\$ 3.437.000,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 16020 - Programa de Trabalho: 12363106322580000 - Fontes de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0048.450056/2019-83

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINAM:

- ELINE SILVA COSTA – Diretora / IDEP
- NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0479

CONTRATO Nº 063/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA – CNPJ/MF: 14.410.553/0001-27

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo água mineral (garrafa 500 ml, copo 200 ml, entre outros) para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo – SUGESP.

VALOR: R\$ 29.150,45.

DESPESA: Programa de Atividade: 04.122.1015.2175 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.459867/2019-08

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

2020

12

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0480

CONTRATO N° 064/PGE-2020

CONTRATANTE: POLITEC

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA – ME – CNPJ/MF: 14.410.553/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral em Galões de 20 litros, com vasilhame em sistema de comodato, visando atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 1.591,20.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.181.2020.2154 - Elemento de despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0202.

PROCESSO: 0022.502422/2019-85

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2020

ASSINAM:

- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral / POLITEC

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0481

CONTRATO N° 065/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ/MF: 10.585.532/0001-91

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada/desarmada, para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, Lotes I, II IV e V.

VALOR: R\$ 480.000,00.

DESPESA: Programa de trabalho: 2087– Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recursos: 0110 - Nota de Empenho n° 2020NE00468, emitida em 13/02/2020, no valor parcial de R\$ 80.000,00.

PROCESSO: 0036.522067/2019-10

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0482

CONTRATO N° 066/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ/MF: 10.760.842/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada/desarmada, para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, Lotes III e VI.

VALOR: R\$ 488.455,68.

DESPESA: Programa de trabalho: 2087– Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recursos: 0110 - Nota de Empenho n° 2020NE00467, emitida em 13/02/2020, no valor parcial de R\$ 81.409,28.

PROCESSO: 0036.522067/2019-10

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- HEVERTON RODRIGUES LOPES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0483

CONTRATO N° 067/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP – CNPJ/MF: 13.311.700/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional no Município de Colorado do Oeste-RO.

VALOR: R\$ 648.684,07.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fontes de Recursos: 0100/0213/0148.

PROCESSO: 0033.147026/2019-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0484

CONTRATO N° 072/PGE-2020

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, com nome fantasia de TUCUNARÉ TURISMO – CNPJ/MF: 14.181.341/0001-15

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

VALOR: R\$ 80.000,00.

2020

13

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 - Fontes de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 33.90.33.

PROCESSO: 0035.069057/2020-88

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- MARLON JOSÉ DA SILVA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0485

CONVÊNIO N° 034/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 23.109.604/0001-76

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 1 (um) veículo tipo Van para transporte de usuários do SUS no município de Espigão do Oeste/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.000,00.

DESPESA: R\$ 250.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1030 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho n° 04246 de 30/12/2019 (9568643).

PROCESSO: 0036.555556/2019-40

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0486

CONVÊNIO N° 036/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – CNPJ/MF: 63.762.009/0001-50

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de alimentos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 70 famílias rurais cadastradas/vinculadas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 caminhão leve (melhor descrito no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.071743/2020-38

VIGÊNCIA: 25.02.2025

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0487

CONVÊNIO N° 037/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – CNPJ/MF: 63.762.058/0001-92

OBJETO: Realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de alimentos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 famílias rurais cadastradas/vinculadas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.067154/2020-55

VIGÊNCIA: 19.02.2025

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDIR ALQUIERE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0488

CONVÊNIO N° 038/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de alimentos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 15 famílias rurais cadastradas/vinculadas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 caminhão leve (melhor descrito no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.068173/2020-07

VIGÊNCIA: 26.02.2025

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0489

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO N° 001/PGE-2020

2020

14

DAS PARTES:

- SEDAM

- FUPEN

OBJETO: Prestação de serviços no manuseio de mudas de castanha e execução de serviços gerais e outras atividades de natureza congênere na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

VALOR: R\$ 30.477,33.

DESPESA: Plano de Trabalho: 04.122.1015-20870000 – Elemento de Despesa: 339036 / 339030 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0025.068173/2020-07

VIGÊNCIA: 02 meses e 28 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 0490

6° TACNT N° 223/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: O.F. POLO E CIA LTDA EPP - CLÍNICA MASTER PLASTICA MONTE SINAI – CNPJ/MF: 07.230.181/0001-91

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 09 (nove) meses, a contar do próximo dia 18/02/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica reajustado o valor da diária de UTI, o qual passa a ser R\$ 1.832,66 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), passando o valor anual do Contrato para R\$ 6.597.570,03 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta reais e três centavos), conforme cálculo (10243023 10243531).

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0036.050966/2019-07

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ROBSON DE FREITAS MANGUSSI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0491

5° TACNT N° 283/PGE-2015

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ/MF: 21.361.698/0001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três) meses, pelo período de 28.02.2020 a 31.05.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Polícia Civil, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato n° 283/PGE-2015.

DESPESA: Programa de Trabalho: 15.003.06.183.2075.2269 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 (10093809).

PROCESSO: 0019.303651/2018-97

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2020

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado-Geral / PCRO

- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0492

7° TACNT N° 032/PGE-2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF: 03.975.798/0012-38

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n° 032/PGE-2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2020.

DESPESA: Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 0033.401561/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 14.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0493

4° TACNT N° 017/PGE-2017

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA – CNPJ/MF: 02.593.165/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 2 (dois) meses a contar de 01 de janeiro de 2020, a fim de que a EPR, SEFIN e IDARON, integrantes do instrumento contratual, continuem utilizando os serviços da Contratada na forma determinada pelo Contrato n° 017/PGE-2017.

PROCESSO: 0024.004560/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR

- RONALDO ABATH – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0494

5° TACNT N° 017/PGE-2017

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA – CNPJ/MF: 02.593.165/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de fevereiro de 2020, sem prejuízo da análise posterior do pedido de reajuste (ID 10073523);

Fica autorizada a supressão de serviços prestados pela Contratada, correspondente a mais de 25% do valor global do contrato, passando a contemplar apenas 2 Licenças, sendo elas uma Licença de Atuação Estratégica Tipo 1 e uma Licença de Atuação Estratégica Tipo 2, consoante manifestações das partes constante dos autos (9944896 e 10073523);

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.126.2074.2283.0000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesas: 339039.

PROCESSO: 0024.004560/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR

- CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0495

6° TACNT N° 020/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ/MF: 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 020/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 14.02.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de trabalho: 14.421.2102.2893 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte: 0100.

PROCESSO: 0033.283560/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 12.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0496

3° TACNT N° 516/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: A. Z. P. PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ/MF: 09.163.638/0001-18

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 10 (dez) meses, a contar de 18.02.2020, podendo desta forma o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato n° 516/PGE- 2017 ID (2692629) e (2692680).

A partir do presente aditivo, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 8.375,18 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme laudo de avaliação confeccionado pela SEPAT (9865599).

DESPESA: Programa de Trabalho: 0612212432087 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0226000000.

PROCESSO: 0004.292434/2018-23

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- ALCIDES ZIRONDI PRIMO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0497

2° TACNT N° 053/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO / FUNDO ESPECIAL

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2020, podendo desta forma Contratante, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato n° 53/PGE-2018 ID n° 0876808.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087 – Elemento de Despesa: 339033 - Fonte de Recursos: 022600000 ID n° 9908207 e a nota de Empenho ID n° 9908225.

PROCESSO: 0004.013316/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0498

2° TACNT N° 066/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.03.2020.

PROCESSO: 0025.009033/2018-74

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0499

2° TACNT N° 106/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ/MF: 84.738.632/0001-47

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 339039 e 339030 (9967559) e Notas de Empenho n°. 2020NE00183 (9976134) e 2020NE00186 (9976226).

PROCESSO: 0036.107166/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2020

2020

16

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0500

3º TACNT N° 309/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ/MF: 03.957.798/0011-57

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 309/PGE-2018 (2071795), por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPEZA: PROGRAMA: 23.030.08.243.2006.2273 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0065.065028/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0501

2º TACNT N° 039/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ/MF: 07.230.181/0001-91

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a Construção de um bloco de Banheiro – na E.E.E.F.M. Capitão Silvío de Farias - Padrão, no município de Jaru/RO.

PROCESSO: 0029.022515/2017-07

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MANOEL LEONARDO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0502

1º TACNT N° 043/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A – CNPJ/MF: 90.347.840/0059-34

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 1015/2034 – Fonte de Recursos 0110/0209 – Elemento de Despesa 3390-30/3390-39.

PROCESSO: 0057.022836/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VALDERLANE NASCIMENTO GALVÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0503

1º TACNT N° 356/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA – CNPJ/MF: 12.004.603/0001-40

OBJETO: Fica autorizada a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n° 356/PGE-2019, cuja qual refere-se a Destinação do Objeto, passando esta a constar da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais/serviços serão utilizados nas Unidades Prisionais da capital e do interior do Estado de Rondônia, conforme a necessidade das unidades elencadas abaixo:

- Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - SEJUS/PEMSC, 470 Estrada da Penal, KM 6– Zona Rural - Porto Velho;
- Penitenciária Jorge Thiago Afonso Aguiar, Estrada da Penal, S/N - CEP 76.834-899 - Zona Rural – Porto Velho;
- Casa de Detenção Estadual Dr. José Mário Alves da Silva, de Porto Velho - SEJUS/URSO BRANCO, Rua: Estrada da Penal, KM 05, S/nº, Zona Rural, CEP: 7680-8426 Fone: 3216-5571;
- Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça de Porto Velho - SEJUS/CRSMM, Rua Antônio Violão c/ Amazonas, n. 4675, Bairro: Escola de Policia, CEP: 76824-742 Fone: 3226-6443;
- Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo de Porto Velho - PANDA/PEMR, Rua: Estrada da Penal, km 4,5, S/nº. Zona Rural, CEP: 76800-000 Fone: 3216-5513;
- Penitenciária de Médio Porte, de Porto Velho SEJUS/PMP/PANDINHA, Rua: Estrada da Penal, km, 4,5, Zona Rural; 18/02/2020 SEI/ABC - 10204675 - Termo Aditivo https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11518227&inf... 2/2
- Casa de Detenção de Guajará Mirim, Rua: Mascarenhas de Moraes, nº 149, Bairro: dez de abril, CEP: 76850-000 Fone: (69)3541-2414;
- Centro de Ressocialização de Machadinho D'Oeste - SEJUS-CRMDO, Rua: RO, nº 133, km 06, Zona Rural, CEP: 76868-000, Fone: (69)3581-3087;
- Centro de Ressocialização de Ariquemes - SEJUS/CRARI, End: BR 364, L.C. nº. 75, km 18, Zona rural, Fone: 99987-2315;
- Casa de Detenção de Jaru - SEJUS/CDJAR, Rua, Raimundo Catanhede, N° 824, Setor 02;
- Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste - SEJUS-CDOPO, Rua: Pe. Adolfo Rol, nº. 793 Bairro Jardim Bandeirantes, CEP: 7692-0000 Fone: 98481-9659;
- Penitenciária Estadual Agenor Martins de Carvalho - SEJUS/PRAMC, Rua: Manoel Pinheiro Machado, nº 3469, bairro: Alto Estrada do Nazaré, km 4,5-Zona rural, CEP: 7690-9623;
- Casa de Detenção de Cacoal - SEJUS/CDCAC, Rua: Itapemirim, nº 421, Bairro: Brizon, CEP: 7696-2227 Fone: (69)3441-1888;
- Casa de Detenção de Pimenta Bueno - SEJUS/CDPIB, Rua: Presidente Dutra, S/nº. Bairro: Pioneiro, CEP: 76970-000 Fone: 3451-2411;
- Casa de Detenção de Vilhena - SEJUS/CDVHA, Rua: BR 364, Zona Rural, km 04, Fone: (69) 98481-9466.
- Centro de Ressocialização Cone Sul - Rua 5409, N° 2200, QUADRA CH 54, LOTE 70,71 - CEP 76980-000 - Setor Chacareiro - Vilhena.

PROCESSO: 0033.260030/2019-12

2020

17

DATA DE ASSINATURA: 17.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- MARCELO CRUZ MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0504

6° TACNV N° 091/PGE-2016

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a construção do pátio da EMEF Mário Quintana, no município de Ariquemes/RO.

PROCESSO: 0029.332527/2019-09

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0505

5° TACNV N° 125/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.092432/2019-40

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0506

5° TACNV N° 127/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA – CNPJ/MF: 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.097142/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0507

3° TACNV N° 322/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ/MF: 49.150.352/0016-07

OBJETO: Fica acrescentado ao presente convênio o equivalente a 03 (três) parcelas mensais, retroativas aos meses de novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020, sendo tais parcelas compostas da seguinte forma:

03 (três) parcelas fixas no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) cada uma, a serem custeadas pela fonte 0110; e.

03 (três) parcelas de até R\$ 1.917.359,05 (um milhão, novecentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) cada uma, a serem custeadas na fonte 0209.

DESPESA: Programa de Trabalho: 17012.10301.1093.0253 e 17012.10301.2084.0253 – Fonte: 0209 0110 – Elemento de Despesa: 335041 e 335092.

PROCESSO: 0036.073418/2018-66

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0508

2° TACNV N° 288/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – CNPJ/MF: 15.884.109/0001-06

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio firmado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/02/2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela Convenente quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência ou da execução, o que ocorrer primeiro.

PROCESSO: 0032.245973/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente de Estado / SEJUCEL

- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0509

2020

18

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/PGE-2016

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAPITÃO SÍLVIO – APRUPAC'S - CNPJ/MF nº 06.863.840/0001-64

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 26/02/2020.

PROCESSO: 0025.397164/2019-89

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- IVANILDA JENUÁRIO DA SILVA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 0510

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 021/PGE-2016

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-80 TB 10- ASPRORBE - CNPJ/MF nº 12.071.307/0001-62

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 08/02/2020.

PROCESSO: 0025.438161/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- SAUL DOS SANTOS SILVA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 0511

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/PGE-2016

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA - ASJOB - CNPJ/MF nº 84.744.804/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 06/04/2020.

PROCESSO: 0025.439259/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HERNANDES VIEIRA ANDRADE – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 0512

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 071/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JARU – CNPJ/MF: 05.881.016/0001-74

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 071/PGE-2019 (8330443), por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.286396/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0513

ERRATA AO CNT Nº 064/PGE-2020

CONTRATANTE: POLITEC

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA – ME

Onde se lê:

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.910/0001-31, com sede na Av. Farquar, nº 1603, Centro, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-019, neste ato representada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, SAMIR FOUAD ABOUD, inscrito no CPF/MF nº 360.829.106-72 e RG 4077324 - SSP/MG.

Leia-se:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC, inscrita no CNPJ/MF nº 23.087.774/0001-05, com sede na Av. Pinheiro Machado, 1858 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP nº 76.804-080, representada pelo seu Diretor Geral, o Sr. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.349.742-91, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224 de 04 de janeiro 2000.

PROCESSO: 0022.502422/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2020

ASSINA:

- HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0514

ERRATA AO CNV Nº 002/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a Cláusula Primeira (DO OBJETO) do Termo do Convênio nº 002/PGE-2020 (ID 9580244), e tem por conveniente a Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. 9443221 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte

2020

19

integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. 9047728 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

PROCESSO: 0029.516934/2019-69

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0515

ERRATA AO CNV N° 022/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o parágrafo segundo da Cláusula Segunda (DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do Termo do Convênio n° 022/PGE-2020 (ID 9783498).

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA. (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. (...)

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do CONVENIENTE será de R\$25.214,16 (vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos) ...

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA. (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. (...)

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ R\$ 25.214,15 (vinte e cinco mil e duzentos e quatorze reais e quinze centavos) ...

PROCESSO: 0029.480346/2019-80

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0516

ERRATA AO 6° TACNT N° 020/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo sob o ID n°10161617, referente ao erro material no conteúdo do objeto do referido termo:

Onde se lê:

"5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SUPEL, E, DE OUTRO, A EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Leia-se:

"6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/PGE-2017, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, E, DE OUTRO, A EMPRESA CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

PROCESSO: 0033.283560/2018-40

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0517

ERRATA AO 2° TACNT N° 039/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

O Procurador do Estado torna público que retifica a Cláusula Terceira do 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 039/PGE-2019.

Onde se lê:

"CLÁUSULA TERCEIRA. Fica condicionado a apresentação do seguro garantia no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do ajuste."

Leia-se:

"CLÁUSULA TERCEIRA. Fica condicionado a apresentação do seguro garantia no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do aditivo".

PROCESSO: 0029.022515/2017-07

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020

ASSINA:

- KHERSON MACIEL GOMES SOARES – Procurador do Estado

Protocolo 0010439808

SUGESP

Portaria n° 93 de 02 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n° 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando n° 10/2020/SUGESP-GCONV, que consta nos autos do Processo SEI n° 0042.090296/2020-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 300123568, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP, as quais estão programadas para o período de **18/03/2020 a 27/03/2020 1º período e 21/10/2020 a 30/10/2020 2º período**, referente ao exercício 2020, conforme Portaria

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0010422996

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 784/2016/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é : Aquisição de material permanente, sendo quadros digitais para prospecção de apresentações, visando atender as necessidades da SUGESP e Órgãos vinculados, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1109.00482-00/2016/SUGESP, torna-se **REVOGADO** com base no Art. 49 da Lei de Federal nº 8666/93, de acordo com o Despacho SUGESP-GCOM (10303848) e a autorização do Superintendente do Despacho SUGESP-GAB (10319432). Porto Velho-RO, 02 de março de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente SUGESP
Matrícula:100065634

Protocolo 10411925

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.525581/2019-10** que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo e permanente, sendo (vidro temperado 10mm, cortina, haste esticante entre outros), e instalação com todo material necessário, na residência oficial do Governador, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor das empresas **ANA LÚCIA ALVES MACIEL DA COSTA CNPJ: 24.192.432/0001-00 no valor de R\$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais)**, **GEISIANE SANTOS MARINHO FELIX CNPJ: 23.092.218/0001-19**, no valor de R\$ 3.772,23 (Três mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 26.473.197/0001-70** R\$ 3.976,00 (Três mil novecentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor total de R\$ 12.938,23 (Doze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 02 de março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 12.938,23 (Doze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 02 de março de 2020.

Carlos Lopes da Silva - Cel.PM
Superintendente SUGESP
Matrícula:100065634

Protocolo 10409092

Decreto de 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10371105 a viagem do servidor **CÁSSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO**, Piloto de Aeronave, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 15 de março de 2020 a 27 de março de 2020, com a finalidade realizar revalidação das duas licenças e o certificado de capacidade física (CCF), para recebimento da licença piloto comercial -PC, para voar em aeronaves monomotoras terrestres, na categoria de piloto comandante e também acompanhar a Coordenadora Administrativa da COAF no recebimento provisório da aeronave que está sendo adquirida pela agência IDARON para realização de fiscalização fronteiriças no Estado de Rondônia, com ônus para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10381442

Decreto de 02 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10371123 a viagem da servidora **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI**, Coordenadora de Administração e Finanças, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 15 de março de 2020 a 18 de março de 2020, com a finalidade de acompanhar o piloto de aeronave **Cássio José do Prado Augusto**, para receber provisoriamente a aeronave que está sendo adquirida pela agência IDARON, aeronave será utilizada nas áreas fronteiras, objetivando reconhecimento de áreas de fronteira internacional e interestadual, reconhecimento de novas áreas destinadas à agricultura ou pecuária, verificação de pontos específicos de possíveis travessias e contrabando de animais da Bolívia ou de outros estados para o estado de Rondônia, com ônus de passagens e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10404717

Decreto de 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1808>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/03/20, às 12:19

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10385261 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020, com a finalidade de participar do II curso básico de Capacitação de Ordenadores de Despesas e Gestores Públicos, com ônus para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

-ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVUI COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

-LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES DIRETOR EXECUTIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10387261

Decreto de 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10383131 a viagem do servidor **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário/SEPOG, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e gestão - SEPOG, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de março de 2020 a 06 de março de 2020, com a finalidade de participar do Fórum conjunto consad CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10393357

Decreto de 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10371462a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL e FUNCER, à cidade de MANAUS/AM, no período de 26 de março de 2020 a 28 de março de 2020, com a finalidade de realizarem visita técnica as instalações do Teatro Amazonas e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Amazonas, com o fito de tratar sobre o modelo de Administração do Teatro para embasar ações culturais dentro do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE SEJUCEL.

-SIMONE CATARINA BITENCOURT PRESIDENTE - FUNCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10377802

Decreto de 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10392153 a viagem da servidora **TAMILA LARISSA G. QUADROS**, Agente em atividade ADM, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de março de 2020 a 20 de março de 2020, com a finalidade de participar do curso com o tema: Avaliação em Tecnologia em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10392519

Decreto de 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10376504 a viagem do servidor **FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, CAP PM lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 08 de março de 2020 a 02 de agosto de 2020, com a finalidade de participar do curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais, com ônus de passagens e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10384519

Decreto de 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10376265 a viagem do servidor **ADENILSON SILVA CHAGAS**, Capitão PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 08 de março de 2020 a 02 de agosto de 2020, com a finalidade de participar do curso de Coordenação Pedagógica para Oficiais, com ônus de passagens e bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10378816

SEGEP

Portaria nº 2479 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.033875/2020-82,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CGA	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	08
2	CGA	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PADRE	300015085	13,5

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010414933

Portaria nº 2468 de 02 de março de 2020

Porto Velho/RO, 2 de março de 2020.

A Corregedora - Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 2389, de 27 de fevereiro de 2020, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 156/2020/SEGEP-5CSPAD e Errata, ambos, de 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 063/PAD/SEDUC/2019, como Defensora Dativa do servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300080591.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo

Protocolo 10408335

Portaria nº 2476 de 02 de março de 2020

Porto Velho/RO, 2 de março de 2020.

A Corregedora - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 2389, de 27 de fevereiro de 2020 e o exposto no Memorando n. 132/2020/SEGEP-3CSPAD, de 28 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo

Protocolo 0010414461

Portaria nº 2475 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.051445/2020-42,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CPADS	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	30
2	CPADS	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	30
3	CPADS	ERALDO ARAUJO MACHADO	300156390	30
4	CPADS	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010414398

Portaria nº 2482 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8344055), Despacho SEDUC-GLOT (8541058), que consta nos autos do Processo n. 0029.449736/2019-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IDALINA MIRANDA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300008833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.2.2020 a 31.3.2020 e 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2000 a 30.6.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010415297

Portaria nº 2484 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8853737), que consta nos autos do Processo n. 0007.499010/2019-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO FERREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 30.4.2020 e 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 25.9.2014 a 24.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010415638

Portaria nº 2496 de 02 de março de 2020

Porto Velho/RO, 2 de março de 2020.

A Corregedora - Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 2389, de 27 de fevereiro de 2020, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 160/2020/SEGEP-5CSPAD, de 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 064/PAD/SEDUC/2019, como Defensora Dativa do servidor **JOSÉ LUIS DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300080591.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 0010419030

Portaria nº 2498 de 02 de março de 2020

Porto Velho/RO, 2 de março de 2020.

A Corregedora - Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 2389, de 27 de fevereiro de 2020, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 108/2020/SEGEP-2CSPAD, de 28 de fevereiro de 2020 e Errata de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 074/PAD/SEDUC/2019, como Defensora Dativa do servidor **HEMERSON BIANOR DE ARRUDA**, Professor Classe C, matrícula n. 300124416, lotado na SEDUC/CORUMBIARA/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 0010419742

Portaria nº 2426 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CAPS-NRH 8925549, Despacho SESU-CRH 9156825, que consta nos autos do Processo n. 0063.505987/2019-38,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 1673/2020/SEGEP-NCSR, de **10.2.2020**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA ODETE PEREIRA RAMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300009648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, 1.6.2020 a 30.6.2020, referente ao 6º quinquênio de 1.4.2011 a 31.3.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2020 a 31.3.2020**, 1.6.2020 a 30.6.2020, referente ao 6º quinquênio de 1.4.2011 a 31.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10388682

Portaria nº 2427 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9884282), Despacho SEDUC-GLOT 10063354, que consta nos autos do Processo n. 0029.033980/2020-61,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de **1.2.2020**, o servidor **LEONARDO BARTZEN DOS REIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10389240

Portaria nº 2430 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7760645), Despacho SEDUC-GLOT 8710386, que consta nos autos do Processo n. 0029.391684/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300035362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, nos períodos de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2006 a 4.4.2011, **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 5.4.2011 a 4.4.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10390707

Portaria nº 2428 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8659256), Despacho SEDUC-GLOT 9145084, que consta nos autos do Processo n. 0029.480205/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300094953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2010 a 1.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10389634

Portaria nº 2445 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9250438), Despacho SESAU-CRH 9257763, que consta nos autos do Processo n. 0036.536844/2019-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO BOSCO FEITOSA BARBOSA**, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula n. 300017049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 25.6.2000 a 24.6.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10396773

Portaria nº 2460 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-NUCLAS (9017182), Autorização SEJUS-GGP (9865760), que consta nos autos do Processo n. 0033.514260/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 12.11.2014 a 11.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10398342

Portaria nº 2454 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8921261), Autorização SEJUS-GGP (9018584), que consta nos autos do Processo n. 0033.505398/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO PEREIRA MONTESSI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10397657

Portaria nº 2453 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (8362463), Autorização SEJUS-GGP (8389020), que consta nos autos do Processo n. 0033.451459/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIEL RIBEIRO DE LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 30.4.2014 a 29.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10397554

Portaria nº 2447 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9055181), Autorização SEJUS-GGP (9916087), que consta nos autos do Processo n. 0033.517657/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10397059

Portaria nº 2444 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9109742), Autorização SEJUS-GGP (9919512), que consta nos autos do Processo n. 0033.517546/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NELI DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.3.2020 a 30.4.2020 e 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 6º quinquênio de 17.10.2014 a 16.2.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10396720

Portaria nº 2442 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GERES (9078471), Autorização SEJUS-GGP (9883817), que consta nos autos do Processo n. 0033.514891/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ANITA MONTES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300016016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 6º quinquênio de 20.11.2014a 19.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10395621

Portaria nº 2440 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Adendo Requerimento (9071307), Autorização SEJUS-GGP (9875962), que consta nos autos do Processo n. 0033.519082/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 28.11.2004 a 27.11.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10394288

Portaria nº 2436 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9098028), Autorização SEJUS-GGP (9874549), que consta nos autos do Processo n. 0033.521799/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EVANDRO XAVIER DE JESUS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2012a 25.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10392676

Portaria nº 2438 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9010272), Autorização SEJUS-GGP (9875236), que consta nos autos do Processo n. 0033.513770/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Buritis, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020 e 1.6.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10393737

Portaria nº 2435 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9104211), Autorização SEJUS-GGP (9719144), que consta nos autos do Processo n. 0033.513041/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA ALVES DE ANDRADE**, Assistente Social, Matrícula n. 300126877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.11.2013 a 21.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10392276

Portaria nº 2431 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Adendo Requerimento (9136517), Autorização SEJUS-GGP (9653848), que consta nos autos do Processo n. 0033.525101/2019-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARITAS DANTAS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300016215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.12.2009 a 30.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10391367

Portaria nº 2220 de 20 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8517791, constanteno Processo n. 0029.466197/2019-46;

RESOLVE:

CONCEDERAfastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **IVANEIDA DUMER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025008.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 10302402

Portaria nº 2243 de 20 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5252541, constante no Processo n. 0019.126691/2019-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **IZAUL ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula n. 300021591.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10307674

Portaria nº 2271 de 20 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9169064, constante no Processo n. 0029.528937/2019-45;

RESOLVE:

CONCEDERAfastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARILVA LUCHTENBERG DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019498.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 10316322

Portaria nº 2327 de 21 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4255117, constante no Processo n. 0029.003566/2019-93

RESOLVE:

CONCEDERAfastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MARLETEPEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013410.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadualde Gestão de Pessoas

Protocolo 10336118

Portaria nº 2290 de 20 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7811199, que consta nos autos do Processo n. 0019.396541/2019-41;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ANTONIO OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300012107.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10319855

Portaria nº 2350 de 26 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9330892, constante nos autos do Processo n. 0029.544400/2019-22;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSA OSTROWSKI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, Matrícula n. 300019505.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10349911

Portaria nº 2351 de 26 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9630754, que consta nos autos do Processo n. 0019.006282/2020-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300022703.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10349914

Portaria nº 2362 de 27 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4870766, que consta nos autos do Processo n. 0019.083014/2019-70;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **WESNER OJOPI CUELLAR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Matrícula n. 300016437.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10359605

Portaria nº 2375 de 27 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8324988, constante nos autos do Processo n. 0029.447753/2019-85;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **NEIDE CHILANTI RIGOLON**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014224.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10364183

Portaria nº 2399 de 27 de fevereiro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7931469, constante nos autos do Processo n. 0029.407802/2019-47

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **NILDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026986.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10373496

2020

29

Portaria nº 2474 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.057224/2020-88,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **fevereiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	REDAÇÃO	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	34
2	REDAÇÃO	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	30008481	34
3	REDAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	34

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010414036

Portaria nº 2413 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CAPFARI(8291908), Autorização SEJUS-GGP (8340590), que consta nos autos do Processo n. 0033.444799/2019-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSIANE SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10385160

Portaria nº 2406 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-COGESPEN (7476668), Autorização SEJUS-GGP (7520866), que consta nos autos do Processo n. 0033.363104/2019-63,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10383338

Portaria nº 2404 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7406329), Autorização SEJUS-GGP (7407361), que consta nos autos do Processo n. 0033.356252/2019-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IRAILTON CUJUI FREITAS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 a 25.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10382701

Portaria nº 2419 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8732209), Autorização SEJUS-GGP (8944058), que consta nos autos do Processo n. 0033.481725/2019-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARISVALDO FERNANDES BARBOZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 2433 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDOPO (8943508), Autorização SEJUS-GGP (9877839), que consta nos autos do Processo n. 0033.507429/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA DAMASCENO PALMA GONÇALVES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 16.12.2014 a 15.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10391560

Portaria nº 2443 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9126146), Autorização SEJUS-GGP (9884183), que consta nos autos do Processo n. 0033.523047/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020 e 1.7.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10395976

Portaria nº 2514 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9224017), Despacho SESAU-CRH 92512554, que consta nos autos do Processo n. 0049.534271/2019-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA BRASIL PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300071004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.6.2013 a 19.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423145

Portaria nº 2526 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019

Considerando, Of. 688 (9785827), Desp. PGE-DRH 10107399, Desp. SEGEP-NAPF 10388379, que consta nos autos do Processo n. 0010.023046/2020-30,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho a contar de **02.2.2020**, o servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, SIAPE n. 3066725, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010424265

Portaria nº 2459 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMCAC-9258170, Despacho PC-DRH-9443609, que consta nos autos do Processo n. 0019.537543/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA DINIZ**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.12.2011 a 30.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10398319

Portaria nº 2462 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9599520), Despacho SESAU-CRH 9613550, que consta nos autos do Processo n. 0049.002882/2020-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 30.11.2020** referente ao 2º quinquênio de 16.11.2014 a 15.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10404147

Portaria nº 2525 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10033897), Despacho SEDUC-GLOT 10077162, que consta nos autos do Processo n. 0029.050565/2020-71,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de 1.3.2020, a servidora **VALDITE DA SILVA VALES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300027620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423955

Portaria nº 2523 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. SEJUS-CDGUM 8861055, Autorização SEJUS-GGP 8965989, Justificativa SEJUS-CDGUM 10376508, Desp. SEJUS-GGP 10382052, que consta nos autos do Processo n. 0033.491858/2019-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 6.7.2010 a 5.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423857

Portaria nº 2520 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8942105), Despacho SEDUC-GLOT 9623738, que consta nos autos do Processo n. 0029.506518/2019-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANIA DE SOUZA MARTINS DUARTE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2010 a 12.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423625

Portaria nº 2519 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8936984), Despacho SEDUC-GLOT 9175142, que consta nos autos do Processo n. 0029.499443/2019-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.3.2009 a 25.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423552

Portaria nº 2517 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7912693), Despacho FHEMERON-VPRES 8945152, que consta nos autos do Processo n. 0052.406245/2019-50,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLEIDE ALVES TRINDADE**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 11.7.2010 a 10.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423393

Portaria nº 2515 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9427411), Despacho SEDUC-GLOT 9556115, que consta nos autos do Processo n. 0021.552572/2019-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELENA BERNARDO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 26.5.2014 a 25.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423242

Portaria nº 2513 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo(9296409), Despacho SESAU-CRH 9343621, que consta nos autos do Processo n. 0063.541197/2019-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AMANDA DIOGO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423019

Portaria nº 2467 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4027346), Ofício 805 (4027226), Despacho SEGEP-NAPF 10255056, que consta nos autos do Processo n. 0052.462012/2018-56,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a contar de **3.3.2020**, o servidor **CLOVES DAS GRAÇAS REIS**, SIAPE n. 2999361, ocupante de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10407904

Portaria nº 2509 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (88331890), Despacho SEDUC-GLOT 9091451, que consta nos autos do Processo n. 0029.496974/2019-87,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA CORREIA DA SILVA**,

Professor Classe C, Matrícula n. 300124884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.6.2013 a 25.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010422677

Portaria nº 2500 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8851509), que consta nos autos do Processo n. 0026.103582/2018-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE ALVES CARNEIRO**, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula n. 300033972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Ji-Paraná, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 28.11.2010 a 27.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010421413

Portaria nº 2504 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (86556077), Despacho PC-DGA-8782369, que consta nos autos do Processo n.0019.479865/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ROGERIO LUZ BURTON**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 6.9.2014 a 5.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010421966

Portaria nº 2505 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLPURH 9274343, Despacho PC- DGA- 9590017, que consta nos autos do Processo n. 0019.539208/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA SOUZA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 4º quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010422224

Portaria nº 2507 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9170843), Despacho SESAU-CRH-9256162, que consta nos autos do Processo n. 0036.529149/2019-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE VASCONCELOS**, Médico 40h, Matrícula n. 300046705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.5.2003 a 5.11.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010422439

Portaria nº 2510 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

Considerando Requerimento (9155897), Despacho SESAU-CRH 9195021, que consta nos autos do Processo n. 0049.528771/2019-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGILANE FERREIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300126883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.10.2013 a 14.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010422845

Portaria nº 2516 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9356550), Despacho SEDUC-GLOT 9669023, Despacho SEDUC- 10399207, que consta nos autos do Processo n.0029.546629/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CHRISTIANE SEVERINO DE FREITAS BRAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médi, no período de **1.10. 2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423256

Portaria nº 2518 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9356550), Despacho SEDUC-GLOT 9669023, Despacho SEDUC- 10399207, que consta nos autos do Processo n.0029.546629/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CHRISTIANE SEVERINO DE FREITAS BRAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médi, no período de **1.10. 2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010423491

Portaria nº 2446 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10138480), Despacho SEDUC GLOT 10310397, que consta nos autos do Processo n. 0029.401648/2019-08,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.1405/2020-NCSR/SEGEP/SEPOG, de 04.2.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **IZENILTON DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 30.4.2020, **referente ao 5º quinquênio** de 22.11.2000 a 21.11.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 30.4.2020 **referente ao 3º quinquênio** de 22.11.2000 a 21.11.2005 e **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao **5º quinquênio** de 01.03.2012 a 28.02.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10396938

Portaria nº 2465 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8969720), Despacho SEDUC-GLOT 9346347, que consta nos autos do Processo n. 0029.509853/2019-11,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2268 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Rondônia, Edição n. 37 de 27.2.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,

Onde se lê:

à servidora **NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 27.10.2014 a 26.10.2020.

Leia - se:

à servidora **ROSANI DA FONSECA BORGES DUARTE**, Técnico Educacional Nivel 1, , Matrícula n. 300025072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 2511 de 02 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9282039), que consta nos autos do Processo n.0002.539860/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 16.6.2014 a 15.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010422965

Portaria nº 2448 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9326638), Despacho SEDUC-GLOT 9595867, que consta nos autos do Processo n. 0029.544045/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARA SILVIA DE PAIVA JESUS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Parecis, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10397225

Portaria nº 2450 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento 7745249, Despacho SEDUC-GLOT 8710981, que consta nos autos do Processo n. 0029.283020/2018-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KARLA CRISTINA BORTOLOZO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 29.7.2007 a 28.7.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10397416

Portaria nº 2452 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9041698), que consta nos autos do Processo n. 0052.516484/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 3.8.2011 a 2.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10397518

Portaria nº 2455 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 203 (9126019), Requerimento (9126439), Autorização FEASE-ASGP 9869537, que consta nos autos do Processo n. 0065.524431/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ERLISON BEHENCK SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021, 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 29.10.2014 a 28.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10398100

Portaria nº 2456 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8241707), Despacho SEDUC-GLOT 8931307, que consta nos autos do Processo n. 0029.439591/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA FERDINANDI GIACOMINI SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 31.10.2001 a 30.10.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10398181

Portaria nº 2458 de 28 de fevereiro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9315788), Despacho SEDUC-GLOT 9582494, que consta nos autos do Processo n. 0029.543024/2019-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANADIR RIETZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 18.9.2000 a 17.9.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10398311

Portaria nº 2533 de 03 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.025415/2020-81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de fevereiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	30
2	NCP	ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	34
3	NCP	ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	34
4	NCP	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	34
5	NCP	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	34
6	NCP	HELENA RIBEIRO DE A. PEREIRA	300015580	34
7	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	34

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010432920

Portaria nº 2534 de 03 de março de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.025415/2020-81,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de fevereiro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	34
2	NCP	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300147564	30
3	NCP	DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	20:44
4	NCP	ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300149529	30
5	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	34
6	NCP	FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA	300149544	30

7	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	34
8	NCP	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300156359	27:03
9	NCP	MARIA AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300156361	30
10	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	34
11	NCP	MARIADO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	30
12	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	34
13	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	34
14	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	34
15	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	30
16	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	34
17	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	30
18	NCP	RAIMUNDO PEREIRA COSTA	300142198	25:28
19	NCP	ROBERTO JORGE FERREIRA	300154262	34
20	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010433139

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **553/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.324541/2019-31**

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (aparelho de mamografia, mesa de escritório, armário em aço, poltrona, cama hospitalar e outros) visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1180-04. Valor Estimado: **R\$ 573.206,72**. Data de Abertura: **16/03/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta da Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Matrícula. 300114886

Protocolo 10324796

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 045/2020/KAPPA/SUPEL/RO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Tipo: Menor preço Adjudicação: por Item.

Processo Eletrônico: 0016.215519/2019-30. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo tais como chaves e carimbos visando atender as necessidades do instituto de previdência dos servidores públicos do estado de Rondônia – IPERON por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 19.415,05. Data de Abertura: **17 de Março de 2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 03 de Março de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 10410390

AVISO AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.336227/2019-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **fornecimento completo (transporte, manuseio, instalação, montagem, automação e treinamento técnico para operação) de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos - ECTE por processo anaeróbio seguido de processo aeróbio e decantação secundária, projetada para tratamento de esgoto sanitário em regime contínuo de 24 horas por dia**, localizadas nas dependências de unidades prisionais do estado de Rondônia, que integra esta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO para o dia 16/03/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 03 de março de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0010415696

SEFIN

Portaria nº 80/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DE POSTO FISCAL/3ª DRRE/SEFIN, CPF: 528.247.721-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00072 e 2020NE00073 - **PROCESSO N. 0030.023273/2020-27**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$5.000,00

3390-39-00R\$5.000,00

TotalR\$10.000,00

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 30003945

Protocolo 10092445

Portaria nº 81/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor Everaldo de Souza Ortega-CPF:528.247.721-15-Chefe do Posto Fiscal desta SEFIN no município de Vilhena-RO, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 300014623

Protocolo 10092587

Portaria nº 77/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RENATO FURLAN, CARGO: Delegado Regional/ 3ª DRRE/SEFIN, CPF: 139.585.908-61**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00070 e 2020NE00071 - **Processo nº. 0030.023276/2020-61**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$4.000,00

3390-39-00R\$4.000,00

Total R\$8.000,00

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 30003945

Protocolo 10087661

Portaria nº 78/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

Servidor (a)	Lotação/ Cargo
RENATO FURLAN	DELEGADO 3º DRRE

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Matrícula: 30003945

Protocolo 10088005

SESDEC

Portaria nº 168 de 28 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 21/2020/SESDEC-CAF (10355064), Decreto (0010421698), Portaria (0010421778) e Autorização SESDEC-GAB (10360783).

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, no período de **02 a 11.03.2020**, a 3º **SGT PM RE 100069719 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, para exercer o Cargo de Gerente I-SESDEC-CAF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição a titular DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Gerente I, matrícula nº 300059933, em virtude do gozo de férias conforme Portaria nº 71/2020/SESDEC-GRH (9820214).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 10382875

Portaria nº 173 de 02 de março de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 67/2020/SESDEC-GECONV (10387922), Despacho SESDEC-GAB (10395762) e Portaria (10262148).

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, no período de 02 a 11.03.2020, o servidor **LEANDRO BRASIL REIS**, Gerente I, Matrícula 300155771, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças-SESDEC-CAF, cumulativamente com função que exerce, em substituição ao titular JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Coordenador Administrativo e Finanças, matrícula 300156536, em virtude de gozo de 10 (dez) dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0010420939

PM

Portaria nº 2148 de 02 de março de 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, Agregação e Adição de Praça PM

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Requerimento PM-9BPM1CIAPO (10098648) e o Ofício nº 13802/2020/PM-9BPMP1 (10276314).

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA SESSÃO Nº 013 (10275323), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 18 de fevereiro de 2020, com fins de concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao 3º SGT PM RE 100067117 DANIEL **IRAPUÁ** UCHOA REBOUÇAS, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **04 de março de 2020**, nos termos do Artigo 66, inc. II, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o art. 79, inciso IV, letra "d", c/c art. 81, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 9º Batalhão da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com inciso VI, do art. 26, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal adote as providências para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÓRES CORRÉA

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0010415180

Portaria nº 1189/2020/PM-CP6

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100014752 JORGEMAR DANTAS CHAVES, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 20/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100014752 JORGEMAR DANTAS CHAVES, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle, escrituração e demais atos administrativos relacionados ao

trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 9964408

**AVISO
HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Informação Técnica 10393580, homologa o Processo Administrativo SEI nº. 0021.051951/2020-51 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que versa sobre dispensa de licitação, *para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,* a fim de Contratação de serviço de agência de turismo ou viagens para execução de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e pagamento de bilhetes de passagens aéreas, para atender a necessidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor médio estimado de **R\$ 4.990,25 (quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** em favor da empresa: M. A. Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 05.543.356/0001-95. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Protocolo 10406869

Portaria nº 1902 de 20 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º **SARGENTO PM RR RE 10007448 WALDEMAR COSTA DE ALENCAR**, do Quadro Federal, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10304527

Portaria nº 1925 de 20 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar a 1º **SGT PM RR RE 100030938 SEBASTIÃO CRISPIM**, do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da sessão nº 089, de 30 de janeiro de 2020, a qual apontou o quadro de saúde do aludido Praça PM da Reserva Remunerada.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊIA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 10316581

CBM

Portaria nº 171 de 02 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação de Equipe Gestora para acompanhar a execução e proceder com o recebimento da obra, no Quartel do 1º de Grupamento de Bombeiros Militar Porto Velho, oriundo do Termo de Acordo extrajudicial 10411564, oriundo do Termo de Acordo entre o MPT e a Construtora Passarini, do SEI nº 0004.425260/2019-72

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Gestora para acompanhar a execução e proceder com o recebimento da obra de reforma, no Quartel do 1º de Grupamento de Bombeiros Militar Porto Velho, os bombeiros militares abaixo relacionados:

ORDEM	POSTO/ GRAD.	RE	NOME
1.	MAJ BM	0557-9	MERYCLES GUEDES NUNES

2.	ASP OF BM	03997	MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA
3.	3º SGT BM	0548-8	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 02 de março de 2020

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0010416489

Portaria nº 168 de 02 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação de Equipe Gestora para acompanhar a execução e proceder com o recebimento da obra, no 1º Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, oriundo do Termo de Acordo extrajudicial 10411564, oriundo do Termo de Acordo entre o MPT e a Construtora Passarini, do SEI nº 0004.425260/2019-72

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Gestora para acompanhar a execução e proceder com o recebimento da obra de reforma, no 1º Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros, os bombeiros militares abaixo relacionados:

ORDEM	POSTO/ GRAD.	RE	NOME
1.	CAP BM	244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
2.	3º SGT BM	395-9	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA
3.	3º SGT BM	0548-8	CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 02 de março de 2020

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 10409110

Portaria nº 174 de 03 de março de 2020

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - UR 103					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
UR-103	NCZ 4411	TOYOTA	BOMBEIRO 0349	8AJFA8CB3H2000799	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	CB BM	0786-4	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE	02/ 03/2020

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de março de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0010429155

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.545124/2019-06 que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material permanente (Maquinas e Ferramentas), em favor da empresa: **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ n. 03.881.622/0001-64**, no valor total de **R\$ 15.603,50** (Quinze mil seiscientos e três reais e cinquenta centavos), conforme quadro comparativo de preços e contrato n. 026/PGE-2020.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 10185120

Portaria nº 128/2020/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor 3º SGT BM RE 0380-6 JEFERSON FREITAS LOPES, **Fiscal do Contrato n. 026/PGE-2020, processo 0004.545124/2019-06**, que trata

de aquisição de material permanente (maquinas e equipamentos), visando atender as necessidades do Colégio Tiradentes VII do CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, responderá a servidora 2º TEN BM RE 0906-8 BM RE **LUCELMA PEREIRA CORDEIRO**.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 10186176

PC

Portaria nº 214 de 02 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.084251/2020-91;
CONSIDERANDO o Memorando 61 (10358147).

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula 300059713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais - DERCF, no município de Porto Velho/RO, do mês de **MARÇO/2020** para o mês de **DEZEMBRO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10408434

TERMO DE RECONHECIMENTO

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado Geral e Ordenador de Despesas, **SAMIR FOUAD ABOUD**, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de **R\$ 238,44 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, junto à Empresa **SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº CNPJ: 02.964.910/0001-10, com sede Av. Mato Grosso, 4228 - centro, no Município de Alta Floresta - RO, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019/GAFDFNDC e seus respectivos Aditivos, quais sejam, serviços de fornecimento de água tratada para atendimento do prédio de responsabilidade da Polícia Civil em Alta Floresta, no período de DEZEMBRO do exercício 2019, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 10406449

SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.008086/2019-50, conforme NF's **2781**(id.4833757), **2786** (id.4836294),**2777**(id.4839259) e **2787** (id. 4839809), o pagamento referente ao período de 05 a 31 de DEZEMBRO de 2018, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 2.028,31 (Dois mil e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 280/2019/CGE-GAP (id. 4939277), processo nº 0033.070362/2019-07, Nota de Empenho nº 2019NE00477 (5228117) e Documento de Liquidação nº 2019DL00522 (5228241). Tal procedimento se faz necessário, pois o saldo do empenho foi insuficiente para atender a despesa do mês de dezembro, devido aumento na população carcerária, e considerando que o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional do Estado é contínuo e permanente, não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9480053

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.008075/2019-70, conforme NF **9564**(id. 4335256),o pagamento referente ao período de 05 a 31 de DEZEMBRO de 2018, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 1.525,43 (Um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, em favor da empresa **L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: : 07.605.701/0001-01, conforme Parecer nº 350/2019/CGE-GAP (id. 5140825), Despacho SEJUS-NUALI (5157049), processo nº 0033.070362/2019-07, Nota de Empenho nº 2019NE00481 (5230676) e Documento de Liquidação nº 2019DL00525 (5231179). Tal procedimento se faz necessário, pois o saldo do empenho foi insuficiente para atender a despesa do mês de dezembro, devido aumento na população carcerária, e considerando que o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional do Estado é contínuo e permanente, não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9330159

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.008005/2019-11, conforme NF's **1037**(id. 4587921) e **1038** (id. 4589067), o pagamento referente ao período de 05 a 31 de DEZEMBRO de 2018, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **99.098,85 (Noventa e nove mil e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA** - CNPJ: 96.216.429/0001-90, conforme Parecer nº 221/2019/CGE-GAP (id. 4794850), processo nº 0033.070362/2019-07, Nota de Empenho nº 2019NE00464 (5193300) e Documento de Liquidação nº 2019DL00523 (5229288). Tal procedimento se faz necessário, pois o saldo do empenho foi insuficiente para atender a despesa do mês de dezembro, devido aumento na população carcerária, além da liberação orçamentária não ocorrer em tempo hábil pela SEPOG para o reforço do empenho, e considerando que o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional do Estado é contínuo e permanente, não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9479135

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.347325/2018-11, conforme NF **2770**(id.4253968), o pagamento referente ao período de 01 a 31 de DEZEMBRO de 2018, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **723,24 (Setecentos e vinte três reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Parecer nº 502/2019/SEJUS-ACI (id. 6112945), Despacho SEJUS-NUALI (6200438), processo nº 0033.070362/2019-07, Notas de Empenho nº 2019NE00466 (6171714) e 2019NE00686 (6347312) e Documentos de Liquidação nº 2019DL00950 (6292108) e 2019DL00979 (6347430). Tal procedimento se faz necessário, pois o saldo do empenho foi insuficiente para atender a despesa do mês de dezembro, devido aumento na população carcerária, e considerando que o fornecimento de alimentação ao Sistema Prisional do Estado é contínuo e permanente, não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9480735

Portaria nº 479 de 27 de fevereiro de 2020

ASECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender às necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS., Capital e do Interior do Estado .

Diretor Geral da Unidade- Presidente
Chefe Geral Administrativo- Membro
Chefe Geral de Segurança- Membro
Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

Lil Jones Duarte Pinheiro - Mat. 300131487 -Presidente
Getulio Souza de Lima Junior - Mat. 300097780 -Membro
Estelita Martins Gonçalves - Mat. 300129643 - Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat. 300097664 - Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EtelvinadaCostaRocha
Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

Protocolo 10355018

Porto Velho, 15 Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.558265/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2515/2019/SEJUS-GGP de 02 de Julho de 2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) FRANK SANDRO SILVA MARINHO, Cargo agente Penitenciário, matrícula 300116295, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **02.03.2020 a 30.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

UENDEL REIS LIMA AZEVEDO

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP 5983231

Protocolo 9740852

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.019038/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **20.11.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MOURA COLOMBO**, SEJUS-AGENTE EM ATIV. ADMINIST, matrícula **30011600**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 20.01.2020** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.01.2020 a 30.01.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 20.01.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **17.02.2020 a 07.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9752879

Porto Velho, 16 de Janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.386402/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias, constante na Portaria nº 1820/2019/SEJUS-GGP de 09 de maio de 2019, do servidor **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**, Agente penitenciário, Matrícula 300137050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **16.07.2019 a 30.07.2019 e 16.09.2019 a 30.09.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **16.07.2019 a 30.07.2019 e 16.09.2019 a 30.09.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

UENDEL REIS LIMA AZEVEDO

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP 5983231

Protocolo 9759356

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.340954/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, em parte, os termos da Portaria nº 3591/2019/SEJUS-GGP de 02 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **13.09.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116364**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.09.2019 a 20.09.2019 e 13.11.2019 a 22.11.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.09.2019 a 30.09.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **13.11.2019 a 22.11.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **04.03.2020 a 13.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9784252

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.012385/2020-22.

CONSIDERANDO Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP.

CONSIDERANDO os documentos acostados no ID 9689461 e Portaria nº 102/2020/SEJUS-GGP (9709085).

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **GEDERSON SILVA NERY**, Agente Penitenciário, matrícula 300118199, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **16.01.2020 a 04.02.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 05.02.2020 a 14.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9821081

Portaria nº 222/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.027176/2020-83.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, que remarca o gozo de 30 dias do servidor **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula **300097557**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2020a 10.01.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.02.2020 a 20.02.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9900186

Portaria nº 239/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, que remarca o gozo de 30 dias da servidora **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES**, Agente Penitenciária, matrícula 300116386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **10.01.2020 a 19.01.2020 e 01.07.2020 a 10.07.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.01.2020a 30.01.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **10.01.2020 a 19.01.2020 e 01.07.2020 a 10.07.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **13.01.2020 a 22.01.2020 e 01.07.2020 a 10.07.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9942876

Portaria nº 229/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.473084/2019-38.

CONSIDERANDO o Requerimento SEJUS-PSAJP (9871058).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1382/2018/SEJUS-GGP 1456492, de 25 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial de **26.04.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ENIO DOMINGOS DE LANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Março/2019**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **02.03.2020 a 31.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9917146

Portaria nº 228/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.473084/2019-38.

CONSIDERANDO o Requerimento SEJUS-PSAJP (9871058).

CONSIDERANDO apenas o lançamento no sistema Governa.

R E S O L V E :

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ENIO DOMINGOS DE LANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o **OUTUBRO/2015**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.02.2020 a 01.03.2020**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9916252

Portaria nº 230/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.473084/2019-38.

CONSIDERANDO o Requerimento SEJUS-PSAJP (9871058).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP 4743352, de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ENIO DOMINGOS DE LANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Abri/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2020 a 30.04.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9917857

Portaria nº 249/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.026336/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP o gozo de 30 dias do servidor **SAMUEL CORDEIRO DE LIMA**, Agente Penitenciário matrícula **300060700**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2020 a 10.01.2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **21.01.2020 a 09.02.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9966468

Portaria nº 99/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.011418/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 13.01.2020, o servidor **CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300088782**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

UENDEL REIS LIMA AZEVEDO
Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP
ID 5983231

Protocolo 9706167

Portaria nº 100/2020/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 4927/2019/SEJUS-GGP (9566452), **CONCEDER** licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 09.08.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor, **JOAQUIM MAXIMO BARCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116725, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096297 01 55 2019 4 00069 213 0026236 19.

ONDE SE LÊ: 09.08.2019

LEIA-SE: 09.12.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9707130

Portaria nº 104/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012798/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na ESCOLTA JUDICIÁRIA, a partir de 10.01.2020, o servidor **WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula **300136974**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

UENDEL REIS LIMA AZEVEDO

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP

ID 5983231

Protocolo 9711641

Portaria nº 111/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.013595/2020-38.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ**, a partir de 13.01.2020, o servidor **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300093153**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Inteligência Penitenciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

UENDEL REIS LIMA AZEVEDO

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP 5983231

Protocolo 9724532

Portaria nº 113/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015850/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 15.01.2020, a servidora **JOSENITA ALMEIDA BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula **300016083**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colonia Agrícola Penal Enio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

UENDEL REIS LIMA AZEVEDO

Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP 5983231

Protocolo 9729319

Portaria nº 352/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.541017/2019-53.

Considerando a Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, o ABONO PECUNIÁRIO aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao qual solicitaram para o mês/ano de **ABRIL/2020**, referente ao exercício de 2020.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim	
300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300056836	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 02/2020	01/ 03/2020					
300087835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020					
300097769	NELIO ANTUNES DE SOUSA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 03/2020	30/ 03/2020					
300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 02/2020	01/ 03/2020					
300116895	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	30/ 04/2020					

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim	Processo
300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 04/2020	20/ 04/2020			21/ 04/2020	30/ 04/2020	0033.001501/ 2020-88

300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/04/2020	30/04/2020			01/04/2020	10/04/2020	0033.061897/2020-12
300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/04/2020	30/04/2020			01/04/2020	10/04/2020	0033.416549/2019-53
300056836	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/02/2020	20/02/2020			21/02/2020	01/03/2020	0033.416549/2019-53
300087835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/04/2020	30/04/2020			01/04/2020	10/04/2020	0033.416549/2019-53
300097769	NELIO ANTUNES DE SOUSA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/03/2020	30/03/2020			01/03/2020	10/03/2020	0033.416549/2019-53
300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/02/2020	01/03/2020			01/02/2020	10/02/2020	0033.416549/2019-53
300116895	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/04/2020	30/04/2020			01/04/2020	10/04/2020	0033.543043/2019-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES
Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula 300116386

Protocolo 10166774

Portaria nº 116/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.015580/2020-12.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 17.02.2020.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CADEIA PÚBLICA DE ESPÍLIO DO OESTE**, a partir de 01.02.2020, o servidor **RODNEY LIMA AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300065884, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO
Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP 5983231

Protocolo 9735892

Portaria nº 117/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.017342/2020-33.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 01.02.2020, tal ato justifica-se pelo fato do servidor ter sido designado para exercer a de função de Diretor Geral da Casa de Prisão Albergue de Cacoal, conforme acostado no Processo Relacionado 0033.013219/2020-43

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL**, a partir de 20.01.2020, o servidor **WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300088303, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
UENDEL REIS LIMA AZEVEDO
Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP
ID 5983231

Protocolo 9736230

Portaria nº 148/2020/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 71/2020/SEJUS-GGP (9657473), que CONCEDEU, 08 dias de folga, no período de 13.04.2020 à 16.04.2020, e 20.04.2020 à 23.04.2020, ao servidor **DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134831, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON - Vilhena, nos dias **26.03.2019, 19.06.2019, 10.09.2019 e 20.11.2019**.

ONDE SE LÊ: 13.04.2020 à 16.04.2020, e 20.04.2020 à 23.04.2020.

LEIA-SE: 13.04.2021 à 16.04.2021 e 20.04.2021 à 23.04.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9771029

Portaria nº 150/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.012244/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a partir de 14.01.2020, servidora **AUGUSTA LOPES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE 30701120, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquesmes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9772476

Portaria nº 346/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.287638/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, a partir de 12.02.2020, a servidora **MARCELA CARDOSO LIMA GIL**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula **300110474**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10159540

Portaria nº 284/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.045334/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 03.02.2020, a servidora **MARTA REGINA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116840**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10045575

Portaria nº 4841/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANDRE DURVALINO DA SILVA**, matrícula nº 300137066, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 22.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9427593

Portaria nº 4840/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;
Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JEDERSON WILLIAN TREVISAN**, matrícula nº 300137919, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 10.06.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.06.2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9427542

Portaria nº 4839/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541 (5528748), que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ALEXSANDRO SANTOS SOUZA**, matrícula nº 300137474, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 20.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.03.2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 9426629

Portaria nº 4837/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541 (5528748), que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **IVAN DE SOUZA SIMÃO**, matrícula 300137008, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 18.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.03.2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 9426204

Portaria nº 251/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.384698/2019-46

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP (8251364), o gozo de 30 dias do servidor **WANDER VALDERERE DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300093461**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.12.2019 a 10.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.02.2020 a 01.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9972228

Portaria nº 4848/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de

2020

51

Estado de Justiça,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VANDERSON BRITO DA SILVA**, matrícula **300137265**, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 01.04.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9432495

Portaria nº 260/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.551503/2019-80.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, que remarca o gozo de 30 dias do servidor **MAURO SILVA BARBOSA**, Agente Penitenciário, matrícula **300099150**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019** e converter os dias de abono que serão trabalhados em 01.12.2019 a 10.12.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**"

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.09.2020 a 30.09.2020**"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9990801

Portaria nº 302/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.322425/2019-16.

CONSIDERANDO a Portaria 2345 (6430266).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE**, Agente Penitenciário, matrícula 300088226, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.08.2019 a 30.08.2019** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.08.2019 a 10.08.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.08.2019 a 30.08.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.03.2020 a 20.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10080851

Portaria nº 320/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.308211/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3643/2019/SEJUS-GGP 7717024, de 05 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **16.10.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300042520**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **21.11.2019 a 30.11.2019 e 01.03.2020 a 30.03.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.11.2019 a 10.11.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **21.11.2019 a 30.11.2019 e 01.03.2020 a 30.03.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **21.11.2019 a 30.11.2019 e 12.02.2020 a 21.02.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10115688

Portaria nº 4847/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300137031, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 22.03.2019,

em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9432364

Portaria nº 344/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.067894/2019-59.

CONSIDERANDO o pedido de marcação 5054457.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP 4743352, de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCIO BEZERRA LOPES**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300088755**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2020**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.01.2020 a 10.01.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10156492

Portaria nº 348/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.431910/2019-71.

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300109454	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	Agente Penitenciário	01.04.2020 a 30.04.2020		NÃO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10160902

Portaria nº 392 de 17 de fevereiro de 2020

Porto Velho, 17 Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.061128/2020-14.

CONSIDERANDO a Portaria nº 734 (4743352)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **RALPH VIANA DIAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300118615, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JULHO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **15.04.2020 a 30.04.2020 E 15.05.2020 a 30.05.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10227474

Portaria nº 4866/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA**, matrícula 300136983, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 17.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9445664

Portaria nº 4868/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ORLEILSON LAMEIRA XAVIER**, matrícula 300138017, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 23.06.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.06.2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9446823

Portaria nº 4845/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541 (5528748), que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **WALLAS OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 300137128, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 28.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2019.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Protocolo 9428546

Portaria nº 253/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.465989/2019-34.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, que remarca o gozo de 30 dias do servidor **SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA**, agente penitenciário, matrícula **300138436**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JULHO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **11.07.2020 a 30.07.2020** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.07.2020 a 10.07.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.07.2020 a 30.07.2020** e trabalhados no período de **01.07.2020 a 10.07.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

E TELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9981477

Portaria nº 335/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.562425/2019-9.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019, que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020.

CONSIDERANDO Ata médica (9590168).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias de 30 dias do servidor **MOACIR MARCOS DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula **300136992**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **13.01.2020 a 11.02.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10136315

Portaria nº 4241/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 300137319, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 05.04.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.03.2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8487840

ERRATA

Portaria nº 1172/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.118 de 28/06/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 12/2020/SEJUS-CPASJAR10273380 e Despacho SEJUS-CPASJAR10295476 no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMI ABERTO DE JARU, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Carlos José dos Santos

Matrícula 300038478

II – Diego Pandolfi Bernardes

Matrícula 300088405

III – Rhavie Leonon Miranda Ramos

Matrícula 300116377

IV - Rodrigo Roque Silva Souza

Matrícula 300097784

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Paulo Marcolino

(Fiscal) Matrícula 300018564

II – Marivaldo Fernandes Barbosa

(Suplente) Matrícula 300087957

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 13 de junho de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Carlos José dos Santos

Matrícula 300038478

II – Diego Pandolfi Bernardes

Matrícula 300088405

III – Carlos Eduardo Freitas da Silva

Matrícula 300093731

IV - Rodrigo Roque Silva Souza

Matrícula 300097784

V - José Hilton Oliveira de Souza

Matrícula 300012930

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Paulo Marcolino

(Fiscal) Matrícula 300018564

II – Marivaldo Fernandes Barbosa

(Suplente) Matrícula 300087957

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Protocolo 10301874

Portaria nº 416 de 19 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.404135/2019-81.

CONSIDERANDO Portaria Anual 4544 (8957006)

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **20.11.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º	1º	2º	2º	3º	3º Período Fim	Abono Pecuniário Início	Abono Pecuniário Fim
			Período Início	Período Fim	Período Início	Período Fim	Período Início			
300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	21/01/2020	30/01/2020					01/01/2020	10/01/2020
300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/01/2020	10/01/2020					11/01/2020	20/01/2020

LEIA-SE: "para serem gozadas no período

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º	1º	2º	2º	3º	3º Período Fim	Abono Pecuniário Início	Abono Pecuniário Fim
			Período Início	Período Fim	Período Início	Período Fim	Período Início			
300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	21/01/2020	30/01/2020	22/12/2020	31/12/2020			01/01/2020	10/01/2020
300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/01/2020	10/01/2020	01/05/2020	10/05/2020			11/01/2020	20/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10277264

ERRATA

Portaria nº 2687/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.129 de 16/07/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 37/2020/SEJUS-CRADO 10279353 no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA D'OESTE , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antônio Ortolane

Matrícula 300099231

II – Charles Alves Tenório

Matrícula 300136109

III – Cristian José Gurgel

Matrícula 300088168

IV - Josivan Gomes

Matrícula 300137115

V - Marcelo da Silva

Matrícula 300116430

VI - Willian Barnabe da Silva

Matrícula 300140598

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Mirian de Oliveira

(Fiscal) Matrícula 300117205

II – Nelson Oliveira dos Santos

(Suplente) Matrícula 300098820

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antônio Ortolane

Matrícula 300099231

II – Charles Alves Tenório

Matrícula 300136109

III – Cristian José Gugliel

Matrícula 300088168

IV - Josivan Gomes

Matrícula 300137115

V - Marcelo da Silva

Matrícula 300116430

VI - Willian Barnabe da Silva

Matrícula 300140598

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Mirian de Oliveira

(Fiscal) Matrícula 300117205

II – Nelson Oliveira dos Santos

(Suplente) Matrícula 300098820

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Protocolo 10287443

ERRATA

Portaria nº 74/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.60 de 02/04/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 66/2020/SEJUS-CRMDO 10293728 e cópia da funcional 10291794 no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE , bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleumilson Marques de Oliveira

Matrícula 300116458

II – Rafael Fernandes Guimarães

Matrícula 300141212

III – Sergio Gomes de Oliveira

Matrícula 300088072

IV - Maria de Deus Cardoso do Nascimento

Matrícula 300128193

V - Robson da Silva Novais

Matrícula 300116450

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Vania Regina Rosa Silva

(Fiscal) Matrícula 300116451

II – Wanderson Silva Pereira

(Suplente) Matrícula 30116452

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleumilson Marques de Oliveira

Matrícula 300116458

II – Rafael Fernandes Guimarães

Matrícula 300140212

III – Sergio Gomes de Oliveira

Matrícula 300088072

IV - Maria de Deus Cardoso do Nascimento

Matrícula 300128193

V - Robson da Silva Novais

Matrícula 300116450

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Vania Regina Rosa Silva

(Fiscal) Matrícula 300116451

II – Wanderson Silva Pereira

(Suplente) Matrícula 30116452

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Protocolo 10301158

Portaria nº 2614/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541 (5528748), que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **RODRIGO FAGUNDES DE LIMA**, matrícula: **300136970**, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 17.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2019.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SESAU

Portaria nº 401 de 27 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta nos Memorando nº 9/2020/SESAU-NMJ e Memorando nº 56/2020/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.006647/2020-90.

R E S O L V E: CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Diego da Costa Silva	300132187	07
Heberte Roberto Neves Do Nascimento	300156674	32
Jairo Azevedo Kirchhoff	300104251	23
Keite Silva De Oliveira	300145607	12
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	32

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10360301

Portaria nº 421 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1303/2019/JPII-NGDP de 06 de Janeiro de 2020, e Processo SEI nº 0050.348588/2019-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeiro	300134868	13.10.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10391247

Portaria nº 420 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1036/2019/JPII-NGDP de 17 de Fevereiro de 2020, e Processo SEI nº 0050.384488/2019-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Natalia Correia Fonseca	Enfermeiro	300137735	23.05.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10390979

Portaria nº 419 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor do Ofício nº 1439/2019/JPII-NGDP de 17 de Fevereiro de 2020, e Processo SEI nº 0050.537690/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Maurício Aguiar Mendes de Castro	Psicólogo	300138598	12.08.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10390288

Portaria nº 417 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor do Ofício nº 1388/2019/JPII-NGDP de 06 de Janeiro de 2020, e Processo SEI nº 0050.523794/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Golda Paiva de Carvalho	Psicólogo	300138585	09.08.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10389481

Portaria nº 416 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor do Ofício nº 224/2020/JPII-NGDP de 14 de Fevereiro de 2020, e Processo SEI nº 0050.069189/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Bruno Nocrato Loiola	Médico em Radiologia	300134195	11.09.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10389186

Portaria nº 429 de 02 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.056291/2020-35, e Ofício nº 1700/2020/SESAU-GRS3 de 20 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 02 de Fevereiro de 2020, na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, o servidor **IZAIAS RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: **300016694**, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de VILHENA/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010417742

Portaria nº 428 de 02 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.060088/2020-63,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300118544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 11.02.2020 a 01.03.2020, para fruição de forma francionada nos períodos de **04.06.2020 a 13.06.2020** e de **08.09.2020 a 17.09.2020**.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

Protocolo 0010417545

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0036.031652/2019-05

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor, a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, INCLUINDO CERTIFICADOS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS PARA PESSOAS FÍSICAS, ICP-BRASIL DO TIPO A3, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU /RO.**

Em favor da empresa:

1. **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO CDL**, inscrita no CNPJ: **04.689.410/0001-42**, no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais).

No valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais). Conforme Despacho SESAU-DIJUR (9343968) e Despacho SESAU-GCONT (10367049). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais).

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10378786

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 505/2019

Processo nº 0036.008046/2019-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS.**

Em favor da empresa:

1. **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.114.621/0001-07**, vencedora do **item (01)**, no valor total de **R\$ 3.427.600,00** (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
2. **TECNOMED DISTRIB. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 63.777.940/0001-01**, vencedora dos **itens (02) e (03)**, no valor total de **R\$ 42.768,00** (Quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

Reitero o valor total de **R\$ 3.470.368,00** (Três milhões quatrocentos e setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais), conforme a Ata (10328407), Resultado por Fornecedor (10328281), Termo de Adjudicação (10328348) e Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 505/2019 (10336213). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.470.368,00** (Três milhões quatrocentos e setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Porto Velho, 02 de Março de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 10403336

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 301/2019

Processo nº 0036.244120/2019-28

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, torna-se público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO 301/2019**, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses.

Em favor da empresas:

1. **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no CNPJ: 01.107.391/0012-63**, no valor total de **R\$ 463.637,25** (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) vencedora dos itens 9 e 11;
2. **MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no CNPJ: 10.193.608/0002-14**, no valor total de **R\$ 801.293,25** (oitocentos e um mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) vencedora dos itens 1,2,6,8 e 10;
3. **UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - inscrita no CNPJ: 12.500.762/0001-36**, no valor total de **R\$ 202.635,19** (duzentos e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) vencedora do item 13 e 24;
4. **MD IMP E EXP LTDA - inscrita no CNPJ: 27.664.758/0001-80**, no valor total de **R\$ 203.847,10** (duzentos e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) vencedora dos itens 3,5,15,16 e 17.

No valor total de **R\$ 1.671.412,79** (um milhão, seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos), conforme Ata do Pregão Eletrônico - PE nº 301/2019 (10408490), Relatório Final PE 301-2019 (10409509), Publicação SUPEL (0010412825) e Despacho SUPEL-GAP (0010414200). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual

se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.671.412,79** (um milhão, seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos). Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010424752

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.396625/2019-77

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.320 M³/MÊS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ASSIM ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA-AMI.**

Em favor da empresa:

1. SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ: 03.184.220/0001-00 no valor total de R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais).

No valor total de R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). Conforme Informação 26 (10091544). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais).

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.396625/2019-77

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.320 M³/MÊS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ASSIM ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA-AMI.**

Em favor da empresa:

1. SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ: 03.184.220/0001-00 no valor total de R\$ **R\$83.220,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte reais).**

No valor total de **R\$83.220,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte reais).** Conforme Informação 26 (10091544) e **Errata SESAU-NAP (10371637).** Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$83.220,00 (oitenta e três mil duzentos e vinte reais).**

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 10389511

HB

Portaria nº 116 de 02 de março de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a Escala Anual de Férias publicada através da Portaria nº 468/2019/HB-GRH de 04.11.2019, referente ao Exercício de 2020, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300132027	ADALMIR MELO DA COSTA	Cargo de Direção Superior - CDS	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300040485	ADRIANA IGLESIAS ROSA	Medico 40h	15/ 06/2020	24/ 06/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020	22/ 12/2020	31/ 12/2020		
300145109	ADRIANA IGLESIAS ROSA	Medico 40h	15/ 06/2020	24/ 06/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020	22/ 12/2020	31/ 12/2020		
300068692	ADRIANA SILVA ASSIS	Medico 40h	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
300142797	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	01/ 09/2020	30/ 09/2020						

300094166	ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Medico 40h	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300099437	AMELIA GARCIA MACHADO	Psicólogo	04/ 05/2020	18/ 05/2020	15/ 06/2020	29/ 06/2020				
300132252	CAMILA APARECIDA DE MORAES	Tecnico em Radiologia	01/ 01/2020	20/ 01/2020	11/ 06/2020	30/ 06/2020				
300036725	CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	01/ 01/2020	15/ 01/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300062655	DALMISA DE SOUSA LOPES	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	20/ 05/2020					21/ 05/2020	30/ 05/2020
300145136	DANIELE DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	01/ 08/2020	30/ 08/2020						
300100541	DENILTON CEBULSKI LINHARES	Medico 40h	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300137646	DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 06/2020	15/ 06/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020				
300073248	EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Tecnico em Enfermagem	11/ 05/2020	30/ 05/2020					01/ 05/2020	10/ 05/2020
300157071	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Medico 40h	17/ 05/2020	31/ 05/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300125975	ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
300043002	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300160060	EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO	Médico Urologista	16/ 08/2020	30/ 08/2020	16/ 11/2020	30/ 11/2020				
300144900	ERICA CRISTINA MOREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/ 09/2020	15/ 09/2020	16/ 10/2020	30/ 10/2020				
300155271	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
300126843	FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	Enfermeiro	17/ 08/2020	31/ 08/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300132659	GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	01/ 10/2020	30/ 10/2020						
300143569	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Tecnico em Laboratorio	17/ 07/2020	31/ 07/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300093522	LEISLE DE FREITAS DINIZ	Medico 40h	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300036659	LILIAN MARQUES FACUNDO	Fisioterapeuta	04/ 05/2020	18/ 05/2020	15/ 06/2020	29/ 06/2020				
300126350	LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	Enfermeiro	04/ 05/2020	18/ 05/2020	21/ 09/2020	05/ 10/2020				
300054066	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Tecnico em Enfermagem	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300016804	MARIA DA CONCEICAO LOPES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/ 05/2020	15/ 05/2020	01/ 09/2020	15/ 09/2020				
300135913	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR	Assistente Social	01/ 06/2020	30/ 06/2020						
300143766	MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUÇAS CHAVES	Técnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300099803	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300120351	MARIA SUELI DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300014691	MILTON LUIZ MOREIRA	Medico 40h	01/ 07/2020	10/ 07/2020	11/ 12/2020	30/ 12/2020				
300159771	OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	01/ 09/2020	15/ 09/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
300131517	PATRICIA COSTA DE SOUZA	BioMedico	03/ 06/2020	17/ 06/2020	01/ 11/2020	15/ 11/2020				
300097152	PAULO CESAR DA CRUZ CAPELLANI	Medico 40h	01/ 05/2020	30/ 05/2020						
300131516	PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Medico 40h	17/ 05/2020	31/ 05/2020	17/ 12/2020	31/ 12/2020				
300159801	RIDENIRA PEREIRA MELO	Técnico em Enfermagem	01/ 09/2020	30/ 09/2020						

300102115	RODRIGO JACON JACOB	Cirurgião Dentista	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300034752	SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300145619	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	01/ 05/2020	20/ 05/2020				21/ 05/2020	30/ 05/2020
300068706	SILVANE MAZIERO MONGE	Nutricionista	01/ 06/2020	15/ 06/2020	17/ 10/2020	31/ 10/2020			
300093524	TATIANA BRASIL PESSOA	Psicólogo (LEI 1067/ 02)	18/ 05/2020	01/ 06/2020	01/ 07/2020	15/ 07/2020			
300132326	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico 40h	03/ 08/2020	17/ 08/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020			
300159721	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	01/ 11/2020	30/ 11/2020					
300134876	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 07/2020	30/ 07/2020					

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 10402881

Portaria nº 22/2020/HB-GRH

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/ 2019**.

Considerando o teor do Processo nº0049.561248/2019-12

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42

Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

Protocolo 9679632

JP II

Portaria nº 79 de 02 de março de 2020

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	42
2.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	43
3.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	42
4.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	MOTORISTA	42
5.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Março de 2020.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0010420534

CEMETRON

Portaria nº 29 de 03 de março de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 295/2019/CEMETRON-NRH, a qual alterava o período do gozo de férias da servidora Maud Pedreira Dias, matrícula 300016598 no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, pois foi concedido Afastamento Remunerado para Aguardar a Aposentadoria através da Portaria 1589 (10096478) com início em 11/02/2020

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0010429103

Portaria nº 30 de 03 de março de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300145742	CRISTIANE MENEZES SILVA	2020	16 A 30/ 06/2020 E 01 A 15/07/2020	19 A 31/ 05/2020 E 01 A 17/07/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0010429906

Portaria nº 31 de 03 de março de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100990	LEIDAIANA CLEMENTINA ANDRADE	2020	01 A 30/ 03/2020	01 A 30/ 12/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0010430280

FHEMERON

EXTRATO

EXTRATO N. 003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/FHEMERON/2019

CONTRATANTE: FHEMERON

CONTRATADA: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP, CNPJ nº. 84.745.017/0001-68

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a retificação do valor do contrato n. 001/FHEMERON/2019 (supressão de valores), que passa a ser de **R\$539.074,98 (quinhentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

PROCESSO: 0052.302879/2019-34

VALOR: R\$539.074,98 (quinhentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020

ASSINAM:

- GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT - Presidente em Exercício / FHEMERON

- ELIAS FERREIRA DA SILVA - Representante / Contratada

Porto Velho, 02 de março de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 10405509

Portaria nº 38 de 02 de março de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidora, **MARIA ROSIMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula **300028248**, do período de **03/02/2020 a 22/02/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **04/03/2020 a 23/03/2020**.
Porto Velho-RO, 02 de Fevereiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 10409317

AGEVISA

Portaria nº 59 de 21 de fevereiro de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento do (a) servidor (a), constante nos autos do Processo n. 0002.046857/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula 300140240, Diretora Geral da Agevisa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			ABONO PECUNIÁRIO	
1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
18-27/ 05/2020	19-28/ 10/2020	21-30/ 12/2020	NÃO	NÃO SE APLICA

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.01.2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Executiva - AGEVISA

Protocolo 10337539

SEDUC

Portaria nº 910 de 21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n 0029.065361/2020-35, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês **JANEIRO de 2020**.

MATRICULA	SERVIDOR	TOTAL
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS	30
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	20
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	42
300144146	LELIA REGINA DE OLIVEIRA	30
300138744	MARIVONE RIBEIRO MAIO	32
300155450	NILVA SALVI	34
300146765	VANIA MARIA LOPES DA SILVA	30

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10327304

Portaria nº 911 de 21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.065361/2020-35, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2019**.

Matricula	Servidor	Cargo	Total
300163073	ADILA VIEIRA	Professor Classe C	35
300163046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	13
300159020	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C	12
300100039	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	Professor Classe C	29
300019340	ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES	Professor Classe A	21
300162942	ALINE MARIANI HILDEFONSO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300163047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	9
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300163011	ANDERSON DE JESUS SILVA	Professor Classe C	16
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	38
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	Professor Classe C	6
300143438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	6

300018692	DAMARIS LUCENA DA SILVA	Professor Classe C	6
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300146016	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	12
300161894	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	33
300073992	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300055544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	31
300039371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	Professor Classe C	6
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	Professor Classe C	6
300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	8
300162474	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	Professor Classe C	32
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	Professor Classe C - Ch20	6
300080553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	6
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C	6
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	Professor Classe C	8
300110181	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	Professor Classe C	6
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Professor Classe C	6
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C	6
300100741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300060867	LUCIANA DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	12
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	6
300158155	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	Professor Classe C	6
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Professor Classe C	26
300089507	MICHELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300158331	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	Professor Classe C	42
300157921	PRISCILA VIEIRA DE LIMA	Professor Classe C	6
300130738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	Professor Classe C	2
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300080170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	Professor Classe C	6
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C	10
300157642	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	41
300008886	SILVIA GOMES COSTA	Professor Classe C	22
300144242	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	Professor Classe C	10
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	Professor Classe C	6
300158587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	10
300150692	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C	6
300026994	VANIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO	Professor Classe C	21
300157897	WANESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Classe C	6
300124906	WILLIAM AZEVEDO GONCALVES	Professor Classe C	6

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10328163

Portaria nº 912 de 21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.065361/2020-35, **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2019.

Matricula	Servidor	Cargo	Total
300163073	ADILA VIEIRA	Professor Classe C	17
300117596	ADRIANE VIEIRA FRANCO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300158870	ALAN CRISTIAN DE CARVALHO	Professor Classe C	23
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	5
300163046	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	32
300100039	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	Professor Classe C	18
300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300019340	ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES	Professor Classe A	2
300162942	ALINE MARIANI HILDEFONSO	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C	21
300163047	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	24
300024777	ALVACIR TOMASI	Professor Classe C	25
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	2
300110695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	1

300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	2
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300163011	ANDERSON DE JESUS SILVA	Professor Classe C	30
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	29
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	2
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	Professor Classe C	6
300143438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300062746	ANTONIO ERIVANDO SILVA PACHECO	Professor Classe C	21
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	Professor Classe C	21
300150544	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300026755	CLEONICE MATTARA	Professor Classe C	21
300157552	CLOVIS FIGUEIRA	Professor Classe C	4
300058470	CRISEIDE NOGUEIRA CAVALCANTE DE MELO	Professor Classe C	25
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C	2
300157231	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	Professor Classe C	13
300018692	DAMARIS LUCENA DA SILVA	Professor Classe C	6
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	2
300128027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C	6
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	24
300125067	DELMA PATRICIA DE PAULA	Professor Classe C	24
300010685	DEOLINDA DE FATIMA PESSOA CUNHA	Professor Classe C	24
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300052685	EDNA GIMENEZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300161894	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	21
300073992	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25	2
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300012807	ELIZABETH ALVES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300079286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	Professor Classe C	2
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	Professor Classe C	21
300155063	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300098596	EVANILDA SIGNORELLI SROCZYNSKI BEATTO	Professor Classe C	2
300158414	FABIANO TERTULIANO DE BARROS	Professor Classe C	17
300159192	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C	10
300055544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	27
300039371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	Professor Classe C	6
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	43
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	Professor Classe C	6
300052507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300162474	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	Professor Classe C	26
300141140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300094743	GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA	Professor Classe C	30
300106615	GISELE TORRES GONCALVES	Professor Classe C	3
300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch25	5
300036662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C	1
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300013546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	Professor Classe C - Ch20	6
300084406	ICLEIA PAULINO PEDRO	Professor Classe C	24
300019818	IZABEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C	25
300037489	JEOVANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	25
300080553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	6
300024269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C	6
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	Professor Classe C	2
300028019	JOSEMAR FERREIRA BARROS	Professor Classe C	21
300110181	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	Professor Classe C	6
300024343	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C	21
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Professor Classe C	6
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C	6
300099774	LEILA BEATRIZ LEAL	Professor Classe C	1
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	Professor Classe C	20
300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300028186	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	12

300100741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300015871	LUCIA MARIA RIBEIRO DA CAMARA	Professor Classe C	20
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	5
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	6
300159572	MARCILENE DE MELO CATELAN	Professor Classe C	8
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300126380	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS	Professor Classe C	10
300157318	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C	1
300025447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300157618	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C	2
300158155	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	Professor Classe C	6
300017936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300017291	MARIA HILTE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Professor Classe C	9
300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300017655	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C	21
300158085	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Professor Classe C	3
300157267	MICAL PEREIRA DA CRUZ	Professor Classe C	1
300089507	MICHELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	6
300051804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	Professor Classe C	21
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	2
300158331	NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS	Professor Classe C	38
300123890	NEFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	2
300080350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Classe C	7
300157739	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C	16
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C	2
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	1
300028565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	Professor Classe C	2
300017380	ODETE MARTINS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300036567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C	21
300020301	PAULO CESAR NUNES PEREIRA	Professor Classe C	6
300025064	PAULO LOBATO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300157921	PRISCILA VIEIRA DE LIMA	Professor Classe C	17
300158453	QUEZIA CRISTINA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	1
300130738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	Professor Classe C	2
300160623	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	Professor Classe C	12
300037627	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	5
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300118261	RICARDO LEANDRO ARCARI	Professor Classe C	2
300141546	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	Professor Classe C	13
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300024470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300157205	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C	12
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C	10
300074334	ROSENITA MAIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	2
300157642	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	2
300043043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	Professor Classe C	5
300129497	SAULO DE FRANCA NICOLAU	Professor Classe C	8
300158319	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	3
300130324	SHEILA DE FARIA SANCHES	Professor Classe C	5
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	Professor Classe C	16
300008886	SILVIA GOMES COSTA	Professor Classe C	21
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C	1
300157227	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	Professor Classe C	4
300158459	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	Professor Classe C	2
300024318	SONIA MARIA TENORIO FERREIRA	Professor Classe C	13
300158520	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C	8
300158007	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	Professor Classe C	14
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	Professor Classe C	6

300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C	7
300158587	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C	8
300150692	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C	6
300158462	VANIA COSTA FERREIRA VANUCHI	Professor Classe C	2
300026994	VANIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO	Professor Classe C	2
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B	1
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C	14
300157897	WANESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Classe C	6
300125996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	Professor Classe C	11
300124906	WILLIAM AZEVEDO GONCALVES	Professor Classe C	6
300024768	ZENILDA MENDES BARBOSA	Professor Classe C	1

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.
Protocolo 10328412

Portaria nº 914 de 21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n.0029.065361/2020-35, resolve:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JANEIRO de 2020**.

Matricula	Servidor	Cargo	Total
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	42
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C	18
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	42
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	12
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C	40
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	Professor Classe C	30
300051424	CIBELE ROMANINI MATTIUZI	Professor Classe C	24
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300039394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	Professor Classe C	19
300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	Professor Classe C	4
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C	32
300057686	FERNANDO DE MORAES KERBER	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300095261	GABRIELA MAFRA GUERREIRO	Professor Classe C	42
300019877	GERCI CASAGRANDE	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300141060	JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C	12
300098295	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	Professor Classe C	34
300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300026036	LUCIMAR MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300021838	MARCIO OLIVEIRA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	13
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	Professor Classe C	32
300025622	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	42
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300040909	PATRICIA COELHO JUSTINO	Professor Classe C	30
300108514	POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300023817	ROSELY MARIA DIAS	Professor Classe C	30
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024078	SANDRA MARI BERTOLA	Professor Classe C	44
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	2
300026383	VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C	20

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020..
Protocolo 10329320

Portaria nº 999 de 02 de março de 2020

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 759 de 17 de fevereiro de 2020, considerando a necessidade de instrução e informação prévias das coordenadorias, quanto averiguação e apuração de suposta denúncia dos processos (0007.068396/2020-84) e (0007.068732/2020-99).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010412668

Portaria nº 1010 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada à análise, avaliação dos cálculos dos valores orçados e das despesas realizadas pelos municípios, apresentadas através de Planilhas de Composição de Custos para transporte escolar dos alunos da zona rural.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

José Willians Martins da Rocha, matrícula nº 300156590

Adriana Borges da Silva, matrícula nº 300156737

Sérgio Camilo de Oliveira, matrícula nº 300138020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010420706

Portaria nº 972 de 28 de fevereiro de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA** - matrícula nº 300024202, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo Educacional I**, na função de **Assessora Técnica de Indenizações** no período de **02 a 11/03/2020**, em substituição a servidora titular **FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** - matrícula 300059541, Professora Classe C, que se afastará de suas atividades para o gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28, fevereiro de 2020.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10398249

Portaria nº 968 de 28 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ABNAEL CARVALHO DE LIMA, matrícula 30003144 para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à aquisição de Passagens Aérea da empresa M&A Viagens no exercício de 2020.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10390673

Ato Público nº 6/2020/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 16.461,74** (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.052410/2020-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Aliança da **EEEFM Governador Jorge Teixeira**, localizada no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399964

Ato Público nº 3/2020/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 48.192,72** (quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2019**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.411321/2019-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEF Luiz Carlos Paula Assis**, localizada no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10379865

Portaria nº 940 de 27 de fevereiro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VALDETE ABRANCHES GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300012504, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10358629

Portaria nº 941 de 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA LUCIA ARGEMIRO SILVA GUBERT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Álvares de Azevedo/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300013157, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **17/02/2020 à 17/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10359610

Portaria nº 851 de 19 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) AUCILENE PINTO DOS PASSOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional NÍVEL 2, lotado (a) na NPCPAFE/GPC/SEDUC, matrícula nº 300117724, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/02/2020 à 03/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10293389

Portaria nº 777 de 17 de fevereiro de 2020

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Maciel Alves Gois, Professor Classe C, matrícula nº 300141346 para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional/Seduc de Cerejeiras - RO.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 17.09.2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10233937

Portaria nº 863 de 20 de fevereiro de 2020

Institui Comissão destinada à análise e emissão de Parecer Técnico-Pedagógico sobre livros didáticos, para atendimento de alunos matriculados no Ensino Médio, visando a preparação para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à análise e emissão de Parecer Técnico-Pedagógico de Livros Didáticos que tenham objetivo de preparação dos alunos da rede pública estadual de educação para o Exame Nacional do Ensino Médio, em atendimento aos alunos matriculados no Ensino Médio da Educação Básica do estado de Rondônia.

Art. 2º. Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Morgana Karen Batista Chassot, matrícula nº 300087551, habilitada em Ciências Biológicas;
2. Izabel da Silva Santos, matrícula nº 300046695, habilitada em Ciências Biológicas;
3. Maurício Malta de Lima, matrícula nº 300110291, habilitado em Matemática;

Art. 3º. Os Pareceres Técnico-Pedagógicos deverão ser emitidos mediante análise de Livros Didáticos para o Ensino Médio, relacionados à preparação de alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio, compreendendo os tópicos inframencionados:

I - Coerência textual;

II - Linguagem adequada ao público alvo;

III - Conteúdos atualizados com base nas questões do ENEM;

IV - Estratégias didáticas adequadas;

V - Valorização da autonomia do aluno;

VI - Conteúdos ajustados ao Nível dos alunos.

Art. 4º. Caberá a Comissão a emissão de Parecer Técnico-Pedagógico.

Art. 5º. Os Pareceres Técnico-Pedagógicos dos livros didáticos que tratam esta Portaria, a serem emitidos por esta Comissão, restringem-se ao âmbito da Secretaria de Estado da Educação, através da Subgerência de Ensino Médio.

Art. 6º. Os membros que compõem esta Comissão de Parecer Técnico-Pedagógico poderão ser substituídos, conforme a necessidade.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10297993

Portaria nº 842 de 19 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do requerimento (8520201), e Informação nº 2672/2019/SEGEPE-ASTEC (9317674),

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia da servidora ILDA MENEZES LUMES, matrícula nº 300025938, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado no CEEJA AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA/CRE/SEDUC/Cacoal, referente ao exercício 2019.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10281032

Portaria nº 1014 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de **02/03/2020**, o servidor **DJAIR DE SOUZA SILVA**, matrícula n. 300123992, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas funções de Especialista em Infraestrutura e nomear, a partir de **02/03/2020**, a servidora **RENATA DA SILVA ZEBALOS**, matrícula n. 300111407, para ocupar a função de Especialista em Infraestruturado Programa Escola do Novo Tempo em Tempo Integral.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010422028

Portaria nº 881 de 20 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1972/2019/SEDUC-NFE (5533162) do (a) servidor (a) MARILU SOUSA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300025118, no período de 12/08/2019 à 10/09/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/03/2019 à 16/03/2019** e o segundo de: **03/08/2020 à 17/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10308350

Portaria nº 887 de 20 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) PATRICIA MAGALHAES SALES SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFI. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300053431, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **31/01/2020 à 29/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10314167

Portaria nº 1009 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IOLANDA CARBONERA PINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300052789, no período de 15/07/2020 à 29/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **19/06/2020 à 03/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010420365

2020

72

Portaria nº 1011 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLEIDIMAR DIAS MOLINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300024176, no período de 15/06/2020 à 14/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **13/07/2020 à 27/07/2020** e o segundo de: **08/12/2020 à 22/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010421383

Portaria nº 1012 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozodo segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DJAIR DE SOUZA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEB/SEDUC, matrícula nº 300123992, nos períodos de 15/01/2020 à 30/01/2020, **20/07/2020 à 03/08/2020**, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em e: **03/03/2020 à 17/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010421686

Portaria nº 1015 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSELI ONOFRE PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300056995, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **24/02/2020 à 24/03/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010422310

Portaria nº 1017 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA JUSTINO DE CASTRO LUCENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300071745, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 15/01/2020** e o segundo de: **14/07/2020 à 29/07/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010423105

Portaria nº 1016 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCILENE GONCALVES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300113223, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição de: **17/02/2020 à 17/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010422652

2020

73

Portaria nº 996 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300059541, no período de 16/01/2020 à 25/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/03/2020 à 11/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10410813

Portaria nº 997 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) TEREZINHA MARIA CHERQUI ZANOTELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Mato Grosso/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300012342, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/02/2020 à 03/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10411994

Portaria nº 1000 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Mato Grosso/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300022032, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **31/07/2020 à 29/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010413157

Portaria nº 1003 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4619/2019/SEDUC-NFE (7575004) do (a) servidor (a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300063622, nos períodos de 27/02/2020 à 12/03/2020, ficando as mesmas para fruição de: **15/06/2020 à 29/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010415372

Portaria nº 981 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.076315/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) MARTA MARGARETE BANDURKA matrícula nº 300013866, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de VICE-DIRETOR(A) da EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, Tipologia 05, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399878

Portaria nº 982 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-*

SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE, processo nº 0029.076315/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) RUBENS CARNEIRO FELIPE, matrícula nº 300014125, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de VICE-DIRETOR(A) da EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA, Tipologia 02, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399896

Portaria nº 1006 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 451/2020/SEDUC-NFE (9968275).

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LEONICE MEIRA TEIXEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no Ceeja Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300099296, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **13/01/2020 à 27/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Onde se lê: 13/01/2020 à 27/02/2020

Leia-se: 13/01/2020 à 11/02/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010416586

Portaria nº 983 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGE de 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.076315/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) SUENIA MARIA GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 300019337, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de VICE-DIRETOR(A) da EEEFM 4 DE JANEIRO, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399916

Portaria nº 984 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGE de 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.076315/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) JEFFERSON SOUZA FERREIRA, matrícula nº 300107027, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de VICE-DIRETOR(A) da EEEFM MARECHAL RONDON, Tipologia 05, localizada no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399967

Portaria nº 985 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGE de 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.076315/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) DORCAS VIEIRA DIAS ÁVILA, matrícula nº 300020174, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de VICE-DIRETOR(A) da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 05, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399976

Portaria nº 1007 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar

nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRECERSRH/SEDUC, matrícula nº 300079382, nos períodos de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010417261

Portaria nº 986 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) GRACIRLEIDE DE FREITAS, matrícula nº 300115358, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de VICE-DIRETOR(A) da EEEFM CARMEM IONE DE ARAÚJO, Tipologia 03, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399984

Portaria nº 987 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.076315/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) HELENICE ALVES DA SILVA, matrícula nº 300026277, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, Tipologia 04, localizada no município de Jarú/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399989

Portaria nº 1018 de 02 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do despacho (0010419470) e do Processo nº 0029.056639/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 10/02/2020, a servidora BIGAIR MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 300157842, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **DIRETOR** da **E.E.E.F.M. CARLOS GOMES, Tipologia 4**, localizada no Município de **CACOAL/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010424220

Portaria nº 973 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retifica a Portaria nº 934 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA, matrícula nº 300050737, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, Tipologia 05, localizada no município de Cacoal/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA, matrícula nº 300050737, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, Tipologia 05, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399480

Portaria nº 974 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 925 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) OSIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300125660, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA, Tipologia 02, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) OSIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300125660, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA, Tipologia 02, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399534

Portaria nº 975 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 931 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS, matrícula nº 300024566, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM 4 DE JANEIRO, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS, matrícula nº 300024566, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM 4 DE JANEIRO, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399614

Portaria nº 976 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 932 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) JEFFERSON SOUZA FERREIRA, matrícula nº 300107027, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM MARECHAL RONDON, Tipologia 05, localizada no município de Buritit/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) JEFFERSON SOUZA FERREIRA, matrícula nº 300107027, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM MARECHAL RONDON, Tipologia 05, localizada no município de Buritit/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399671

Portaria nº 977 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 933 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) DORCAS VIEIRA DIAS ÁVILA, matrícula nº 300020174, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 05, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) DORCAS VIEIRA DIAS ÁVILA, matrícula nº 300020174, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-

DIRETOR(A) da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 05, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399693

Portaria nº 978 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGE de 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 934 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) GRACIRLEIDE DE FREITAS, matrícula nº 300115358, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM CARMEM IONE DE ARAÚJO, Tipologia 03, localizada no município de Ariquemes/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) GRACIRLEIDE DE FREITAS, matrícula nº 300115358, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEFM CARMEM IONE DE ARAÚJO, Tipologia 03, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399755

Portaria nº 847 de 19 de fevereiro de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Alexandrina do Nascimento Gomes, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Alexandrina do Nascimento Gomes, com sede na Bahia das Onças, Terra Indígena Pacaás Novos, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 557/2017-GAB/SEDUC de 20 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 35 do dia 21/02/2017 página 52 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10285297

Portaria nº 878 de 20 de fevereiro de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Dídimo Graciliano de Oliveira, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Dídimo Graciliano de Oliveira, com sede na Aldeia Tanajura, Rio Pacaás Novos, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 603/2017-GAB/SEDUC de 23 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 39 do dia 01/03/2017 página 29 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10307135

Portaria nº 917 de 21 de fevereiro de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Francisco José de Lacerda, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Francisco José de Lacerda, com sede na Aldeia Sotério, Rio Mamoré, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 299/2017-GAB/SEDUC de 30 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 20 do dia 31/01/2017 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10331091

Portaria nº 979 de 28 de fevereiro de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 935 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA, matrícula nº 300026277, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, Tipologia 04, localizada no município de Jarú/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA, matrícula nº 300026277, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, Tipologia 04, localizada no município de Jarú/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399768

Portaria nº 980 de 28 de fevereiro de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 54/2020/SEDUC-GGEde 20 de fevereiro de 2020, *Portaria 222/2020/SEDUC-SEI / EDITAL Nº 3/2020/SEDUC-GGE*, processo nº 0029.068081/2020-89.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 936 de 21 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **14/02/2020**, o(a) servidor(a) FABIANE SAMARA MARQUES LOPES, matrícula nº 300050654, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **19/02/2020**, o(a) servidor(a) FABIANE SAMARA MARQUES LOPES, matrícula nº 300050654, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a Função de COORDENADOR(A) ADM. E FINANCEIRO - CAF - VICE-DIRETOR(A) da EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO, Tipologia 03, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10399794

Portaria nº 945 de 27 de fevereiro de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Aruak, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Aruak, com sede na Aldeia Baía da Coca, Rio Guaporé, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 559/2017-GAB/SEDUC de 20 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 do dia 22/02/2017 página 73 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10369392

Portaria nº 998 de 02 de março de 2020

Porto Velho, 02 de março de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 29/2020/SEDUC-CREPIBSRH e do Processo nº 0029.079704/2020-49

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 19/02/2020, o servidor **GEROBOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 300127959 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **VICE-DIRETOR** da **E.E.E.F. ESTÁCIO DE SÁ, Tipologia 1**, localizada no Distrito de Querência do Norte, do Município de **Primavera de Rondônia** e pertencente a **CRE** de **Pimenta Bueno/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010412615

Portaria nº 225/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na **GLOT/SEDUC**, matrícula nº 300063425, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020** à **16/01/2020** e o segundo de: **08/09/2020** à **23/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9774228

EXTRATO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.485634/2019-21

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 13/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o acordo firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS

A consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, mais especificamente no que se refere ao reordenamento das redes municipal e estadual de ensino, no atendimento dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim – CRE/SEDUC-Guajará-Mirim, dar-se-á conforme se especifica a seguir:

- A E.E.E.F Eurico Gaspar Dutra – assumirá o atendimento das turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, com alunos oriundos da EMEIEF Tia Chiquinha, que passará a atender apenas a Creche e Pré-Escola, enquanto perdurarem as obras de reforma do prédio da escola municipal.
- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará 03 (três) pedagogos para atendimento das turmas repassadas à Escola Estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por um período de 01 (um) ano (de 02 de janeiro a 31 de dezembro), podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, exceto quando se tratar de disponibilização de servidor; podendo ser reavaliado a qualquer tempo, ficando sem validade ao sobrevir mudança na legislação que importe na vedação ao acordo, ou por conveniência da Administração Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado da Educação.

- CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito do Município de Guajará-Mirim/RO.

Protocolo 0010430961

SEJUCEL

Nomeia a Comissão de Apoio ao Atleta conforme Portaria nº 06/2017, de 10 de março de 2017 que "Estabelece procedimentos para concessão do incentivo ao atleta e paratleta previsto no Programa de Desenvolvimento do Desporto de Rendimento e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições, e nos termos do Art. 6º, inciso I da Portaria nº 06/2017 que "Estabelece procedimentos para concessão do incentivo ao atleta e paratleta previsto no "Programa de Desenvolvimento do Desporto de Rendimento" e dá outras providências", resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados que comporão a Comissão de Apoio ao Atleta, sob a presidência do primeiro, que submeterá seu parecer opinativo pelo deferimento total, parcial ou mesmo pelo indeferimento, devidamente fundamentado e dirigido ao superintendente, no prazo máximo de dez (10) dias a contar da data do protocolo o pedido, observando os critérios previstos no Art. 7º da Portaria nº 06/2017:

1. Julimar de Melo Ferreira – Presidente;
2. Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão;
2. Ilmar Esteves de Souza; e
3. Paulo Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 10391575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 402/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO E MATERIAIS DE CONSUMO, visando atender a Superintendência da Juventude do Esporte e Lazer - SEJUCEL, referente ao **Processo Administrativo nº. 0032.345169/2019-37**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa: empresa: **A.C.F. MOREIRA, CNPJ: 14.410.553/0001-27**, no valor total de **R\$ 13.927,90 (treze mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 02 de março de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0010420717

SEAS

Revoga a Portaria nº 13/2020/SEAS-GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 170/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

RESOLVE:

CONSIDERANDO: que a execução dos contratos e dos convênios e congêneres deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionadas com a execução do contratos, parcerias e convênios em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas, vícios e defeitos observados em sua esfera de competência, conforme fundamento no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 1º - Designar a servidora **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL**, matrícula nº 300162609, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº170/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal (AL), em substituição a servidora **GLAUCIA NASCIMENTO PRADO**, matrícula nº 300139828, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 13/2020/SEAS-GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 10223119

Revoga a Portaria nº 5/2020/SEAS-GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 0140/PGE-2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

RESOLVE:

CONSIDERANDO: que a execução dos contratos e dos convênios e congêneres deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionadas com a execução do contratos, parcerias e convênios em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas, vícios e defeitos observados em sua esfera de competência, conforme fundamento no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 1º - Designar a servidora **TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL**, matrícula nº 300162609, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº140/PGE-2019, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAARem substituição a servidora **KELLI CRISTINA MROCKOSKI**, matrícula nº 300158872, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 05/2020/SEAS-GAB.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 10218650

Resolução N. 01/2020/SEAS-GGSUAS

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de Rondônia para exercício de 2020, referente atualização dos valores do Cofinanciamento do Piso Variável da Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais aos 52 municípios do Estado de Rondônia e a aprovação do calendário de Monitoramentos e Apoio Técnicos que serão realizados nos municípios no exercício de 2020.

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/RO, de acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 01/2013 que dispõem sobre o seu Regimento Interno, e na sua 41ª Reunião Plenária Ordinária, realizado no dia 20 de fevereiro de 2020.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual 1.052 de 12 de dezembro de 2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia.

Considerando o Decreto Estadual 24.639 de 30 de dezembro de 2019 - que dispõe sobre a regulamentação do cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia.

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o art. 23 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social se materializa nos equipamentos municipais da assistência social, sendo uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica pactuado a atualização dos valores dos cofinanciamentos dos Benefícios Eventuais e o Piso da Proteção Social Especial, para os 52 municípios do Estado serão cofinanciados conforme o porte do município no âmbito da Especial e Benefícios Eventuais. Os municípios receberão os recursos financeiros com a alteração dos reajustes dos valores de acordo com porte dos municípios, conforme exemplificado em tabela em anexo, como também, será atualizado os prazos das etapas das etapas para os repasses do cofinanciamento aos municípios estabelecido em Portaria, em conta bancária específica, por meio de transferência do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS-RO aos Fundos Municipais de Assistência Social.

a) Benefícios Eventuais:

Porte Municipal	Valor Proposto / PARCELA ÚNICA
Porte I	10.000,00
Porte II	18.000,00
Porte Médio	36.000,00
Porte Grande	72.000,00

b) Piso Especial Fixo: Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Porte Municipal	Valor Proposto / PARCELA ÚNICA
Porte I	3.700,00
Porte II	7.450,00
Porte Médio	17.000,00
Porte Grande	34.000,00

Art. 2º. Fica pactuado que os 52 municípios irão realizar o licenciamento e transferência dos veículos Ethios 2019/19, criteriosamente no mês de março de 2020, ficando a cargo de cada município custear as taxas de administrativas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Fica pactuado o calendário dos monitoramentos da Vigilância Socioassistencial, apoio técnico regionalizado no âmbito da Proteção Social Básica e Especial e capacitações dos Programas Sociais, sendo realizados apartir do segundo semestre do ano 2020.

Liana Silva de Almeida Lima
Presidente Suplente da CIB/RO

Protocolo 10338154

Resolução N. 002/2020/SEAS-CEDM

Porto Velho, 03 de março de 2020.

A Comissão Eleitoral de Convocação da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Direitos da Mulher para o Biênio 2020/2022, instituída através da Resolução 007/2019/SEAS-CEDM, de 09 de dezembro de 2019, DOE 231/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária para apreciação dos recursos interpostos pelas entidades não-habilitadas aos 27/02/2020, RESOLVE:

1. Divulgar as Respostas aos Recursos interpostos pelas Entidades da Sociedade Civil que tiveram seus requerimentos indeferidos, conforme Resolução nº 001/2020/SEAS-CEDM;

1.1. Divulgar que as entidades da sociedade civil Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECAUBER (CNPJ 15.475.600/0001-83) e **Instituto Kaleo** (CNPJ 21.271.761/0001-58) **não apresentaram recurso.**

2. Divulgar a Relação Final das Entidades da Sociedade Civil HABILITADAS para participar do Fórum de Eleição de entidades que comporão o Conselho Estadual de Direitos da Mulher para o biênio 2020/2022, o qual acontecerá no dia 11.03.2020, das 8h00 às 11h00, na Casa dos Conselhos sito à rua Duque de Caxias nº 654 - Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho/RO, conforme calendário Anexo I.

RESPOSTAS AOS RECURSOS

ENTIDADE DE SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO	34.476.176/ 0001-36	Apresentou os documentos que o inabilitava, sendo: Requerimento (Anexo II), Declaração (Anexo III) e cópia do CNPJ, conforme Edital 01/ 2020/SEAS-CEDM.	DEFERIDO
União Brasileira de Mulheres – UBM	67.979.310/ 0001-70	Apresentou o Relatório de Gestão contendo informações sobre atividades relacionadas às Políticas Públicas para as mulheres nos dois últimos anos, bem como os documentos pessoais de Mirian Rodrigues Pedrosa (RG, CPF), representante indicada pela própria entidade, conforme Edital 01/ 2020/SEAS-CEDM.	DEFERIDO
Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC	03.864.924/ 0001-24	Relatório de Gestão apresentado não informa as ações desenvolvidas nos dois últimos anos (2018-2019) e ainda, analisou-se que os públicos alvos das atividades são jovens, adolescentes e pessoas em geral, vindo não atender a alínea b do item 3.1, do Edital 01/ 2020/SEAS-CEDM.	INDEFERIDO

RELAÇÃO FINAL DE ENTIDADES HABILITADAS PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO

ENTIDADE DE SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
Associação das Guerreiras Indígenas de Rondônia – AGIR	24.643.901/ 0001-60
Associação das Mulheres Ribeirinhas de Cujubim Grande – ASMURI	08.490.944/ 0001-04
Central Única dos Trabalhadores – CUT	60.563.731/ 0016-53
Companhia Rondoniense de Incentivos Culturais – CRIC	05.853.032/ 0001-53
Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste	17.061.113/ 0001-08
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia	04.079.224/ 0001-91
Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO	34.476.176/ 0001-36
União Brasileira de Mulheres – UBM	67.979.310/ 0001-70

ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA
Membro da Comissão Eleitoral – SEAS
MARLI ROSA DE MENDONÇA
Membro da Comissão Eleitoral – OAB
ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão Eleitoral – SINTERO

Protocolo 0010433456

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.083927/ 2018-50
Credor	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Endereço	AV. MAJOR AMARANTE, 2788 - CENTRO VILHENA - RO
Objeto (Descrição da despesa)	Serviço de Água e Esgoto
Contrato nº	
Documento fiscal	FATURA
Data de emissão do documento fiscal	22.01.2020
Período de reconhecimento	JANEIRO 2020
Valor da despesa	R\$ 1.134,82 (um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a dotação orçamentária referente o exercício de 2020, só foi liberado para emissão de empenhos no dia 23 de janeiro de 2020.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Serviço de Água e Esgoto, para atender as necessidades desta FEASE, em ROLIM DE MOURA;

Considerando que o objeto, (Pagamento de Serviço de Água e Esgoto, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme fatura acima mencionada e encontram-se devidamente certificado por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.134,82 (um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao pagamento da despesa referente ao mês de Janeiro de 2020, em favor da empresa: **SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 20 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 10194549

IDARON

Portaria nº 151 de 02 de março de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de VILHENA, **RICARDO ALVES CHUI**, Cadastro 300103978, C.P.F. 048.359.159-92, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.300,00
33.90-36	700,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 10409290

Instrução Normativa nº 001/2020 - IDARON/COAF

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 15, e 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XII;

Considerando a necessidade de adequação, evolução, sistematização, bem como controle efetivo da Gestão Patrimonial na Agência IDARON;

Considerando a necessidade de uma normatização patrimonial efetiva e eficiente;

Considerando a necessidade de procedimentos de passagem de cargos e encargos de chefias exoneradas para chefias nomeadas.

Considerando a necessidade de inventários mais céleres e precisos quanto a sua fidedignidade dos bens existentes ou faltantes;

Considerando a necessidade de se evoluir enquanto Administração Pública, visando maior celeridade, transparência e consequentemente provendo um menor tempo de resposta para os órgãos de fiscalização e controle;

Considerando que a IDARON-COTIC, IDARON-GEPAD e IDARON-CCONT, trabalharam em conjunto nos últimos meses em busca de uma solução para os pontos citados.

RESOLVE:

Art. 1º - Que a partir do dia 04/03/2020, o antigo sistema de patrimônio até então centralizado, será descontinuado, sendo substituído por uma versão descentralizada denominada Modulo de Patrimônio, sendo o mesmo agregado a Plataforma Integrada da Agência, para tanto alguns pontos devem ser esclarecidos.

§1º - Tíngamos 3 bases de informações distintas, conhecidos por **SISPAT**, **SISFESA** e **SISMAPA**, sendo as “duas” primeiras unificadas dentro de uma única aplicação dentro da Plataforma Integrada.

§2º - Todos os bens migrados vieram com informações diversas sobre o mesmo e último responsável e, caberá aos gestores de cada unidade administrativa dar o aceite no termo de responsabilidade, sendo que a partir desse momento o gestor assume a carga patrimonial de sua(s) unidade(s).

Art 2º - Os termos de responsabilidade por sua vez passam a ter numeração única sendo sempre vinculado a um único responsável.

§ 1º - No caso do Gestor ser responsável por mais de uma unidade administrativa, contará com um **termo distinto para cada unidade**.

§ 2º - As transferências passam a ser de gestor para gestor através de Termo de Transferência, dando uma maior celeridade ao processo, haja visto que o patrimônio não desempenhará mais essa função. É valido ressaltar que o Termo de Transferência é uma transação que exige a manifestação de ambos os gestores, o exonerado e o nomeado, sendo que para ser efetivada de fato a transferência, deve haver o aceite dos bens pelo recém nomeado, só então os bens sairão do Termo de Responsabilidade do recém exonerado e serão automaticamente adicionados no termo de Responsabilidade do Destinatário (nomeado).

§ 3º - Será disponibilizado de 3 a 5 dias úteis, a partir da publicação da nomeação e exoneração dos gestores, para que ambos os gestores façam a conferência e passem as cargas e encargos.

Art. 3º - Quando houver troca de Chefia, a mesma deverá ser cadastrada pelo RH e o gestor novo deverá dar aceite no termo de responsabilidade, que a princípio conterá os mesmos bens que seu antecessor recebeu.

§ 1º - Caso haja discordâncias do quantitativo de bens durante a troca de chefia, deverá ser assinado um memorando/inventário conjunto, entre o gestor anterior e o atual, e encaminhado à Gerência Patrimonial da IDARON (IDARON-GEPAD). Dessa forma o bem não localizado entrara em processo de não localização, vinculado ao gestor antigo e o novo gestor dará aceite no “Termo Limpo”, ou seja, aceite em todos os bens que efetivamente foram encontrados; cabendo a administração averiguar posteriormente o que houve com o bem não localizado.

§ 2º - Uma vez que não haja discordâncias sobre o quantitativo de bens, basta apenas o gestor atual dar aceite no Termo de Responsabilidade.

Art. 4º - Tendo em vista a responsabilidade patrimonial, o próprio gestor (chefes de ULSAV/EAC, Supervisores, Coordenadores, Gerentes, etc.) serão responsáveis por enviar e receber bens, sendo vetado a secretários/assessores essa função, incorrendo ainda em quebra de política de segurança da informação (gestores que passem suas senhas para seus subordinados).

Art. 5º - A consulta de Bens passa a ser pública e descentralizada, de maneira que todos que possuam acesso ao sistema possam visualizar qualquer bem.

Art. 6º - A depreciação passará a existir e será mensal, refletindo em tempo real o valor contábil correto do órgão no que tange o acervo patrimonial.

Art. 7º - Será adicionada futuramente uma funcionalidade chamada Etiqueta, para melhor gerenciamento dos bens, onde o gestor de cada unidade poderá "colocar uma nota explicativa" em cada bem sob sua responsabilidade.

Ex: "PC no depósito", "Impressora da Sala de Atendimento", "Bem separado para doação", dentre outros.

§ 1º - Equipamentos de Processamento de Dados que necessitem de manutenção, deverão ser enviados via Termo de Transferência para a IDARON-GEPAD, onde a mesma comunicará a IDARON-COTIC/APOIO E SUPORTE TÉCNICO para efetuar o serviço, retornando novamente o bem via Termo de Transferência da IDARON-GEPAD para o setor de origem.

§ 2º - Toda e qualquer inconsistência nos termos de responsabilidade deverá ser informada a IDARON-GEPAD, para providências futuras.

Art. 8º - O sistema SISMAPA, não fora incluído nesse escopo, tendo em vista a escassez das informações apresentadas pelo sistema. Portanto somente para BENS que compõem a base do SISMAPA, as transferências serão pelo modelo antigo, sendo solicitada a IDARON-GEPAD.

Art. 9º - Bens móveis para baixa patrimonial deverão ser separados e informados mediante memorando no "SEI" direcionado para a IDARON-GEPAD; tal memorando deverá conter as informações referentes ao bem:

- tombamento, descrição e motivo justificativo da solicitação para baixa (se quebrou: em quais circunstâncias; se queimou: o que gerou a queima; se furtado: descrever breve relato; se roubado: descrever breve relato, com ocorrência).

§ 1º - O gestor que solicita a baixa deverá relatar brevemente o porquê, tendo em vista necessidade de dar subsídio para a comissão de avaliação e baixa de bens móveis.

§ 2º - O recolhimento dos bens móveis para baixa patrimonial se dará em 3 (três) épocas do ano: Abril, Agosto e Dezembro.

Art. 10º - A partir de Abril de 2020 será iniciado a troca de todos os tombamentos dos bens móveis, a nova numeração será de acordo com os números fornecidos pela EPR e seguem a numeração do e-Estado, que foi disponibilizado para a Agência IDARON; a IDARON-GEPAD/DIPAT, imprimirá os novos tombamentos e remeterá aos gestores para que seja feita a troca, no ato da remessa será informado também quais tombamentos serão substituídos pelos novos, ou seja, será informada a numeração nova que será vinculada ao tombamento velho.

§ 1º - Deverão ser retirados todos os tombamentos antigos, seja um, dois ou três números e colado tão somente o tombamento novo, nenhum outro antigo permanecerá; todos os antigos retirados deverão ser remetidos a IDARON-GEPAD.

§ 2º - Informações sobre o novo processo do sistema poderão ser encontradas em wiki.idaron.gov/index.php/Sistema_Integrado#M.C3.B3dulo_Patrimonio_Finalidade.

Art. 11º - Esta instrução normativa entra em vigor a partir de 04 de março de 2020.

Porto Velho, 02 de março de 2020

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI

Coordenadora Administrativa e Financeira da IDARON

Protocolo 10407763

Portaria nº 149 de 28 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público";

Considerando o expressivo déficit de servidores para a execução das atividades nos Postos de Fiscalização da Agência IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para realizar atividades no Serviço de Inspeção Estadual e Defesa Sanitária.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. Sabrina das Neves Lebre, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300092568;
2. Alex Sandro Ortiz, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092445;
3. Meire Andrea Gomes, Advogada, matrícula: 300162222;
4. Marcos Antônio Fontoura, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300057896;
5. Luiz Pereira Barros, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042758.

Art. 3º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 20/03/2020, para o término dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 10381151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.049086/2020-61, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição no curso "II CURSO BASE DE CAPACITAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESA E GESTORES PÚBLICOS" para 02 (dois) servidores devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrito no CNPJ nº 00.398.099/0001-21, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 03 de março de 2020.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo da Agência IDARON

Protocolo 0010430894

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1808>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/03/20, às 12:19

RATIFICO a despesa em favor da **empresa** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, inscrito no CNPJ nº 00.398.099/0001-21, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com base no Parecer nº 0055/2020/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.049086/2020-61, conforme disposto artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da Agência IDARON

Protocolo 0010431426

SEDI

Portaria nº 53 de 19 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria Conjunta nº 7, de 29 de novembro de 2019 a servidora relacionada abaixo:

I - GEANNE BARROS DA SILVA - Assessora Técnica - Matrícula 300121779, representando a SEDI;

Art. 2º Incluir na Portaria Conjunta nº 7, de 29 de novembro de 2019 o servidor relacionado abaixo, para compor o grupo de estudo de que trata a Portaria Conjunta:

I - RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA - Controlador Interno - Matrícula 300160997, representando a SEDI;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 10289179

HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.013694/2020-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 27/2020/SEDI-CI, link 10234599, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **THALLES GOMES AFONSECA E CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 10279169

HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.014022/2020-22

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 28/2020/SEDI-CI, link 10239450, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e Decreto nº 22.086, de 4 de Julho de 2019, DOE nº 123 de 04 de Julho de 2017, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SUELLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS e ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 10279667

SETUR

Portaria nº 15/2020/SETUR-CI

Designa servidores para realizarem despesas no regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", no exercício de 2020, conforme art. 4º, caput, e §3º, do Decreto n. 10.851 de 2003.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem despesas no regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", com o cartão

corporativo, no exercício de 2020, previsto pela Lei n. 872 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 10.851 de 2003, conforme art. 4º, caput, e §3º, no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo:

SERVIDOR	CARGO	CPF	MATRÍCULA
Jhon Pablo Galdino Passos	Coordenador de Administração e Finanças	966.512.372-68	300156067
Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado	Assessor I	703.092.482-72	300050828

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 10090020

DER

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 002, 004 008, 017, 018, 020, 022, 025, 038, 039, 049, 051, 055, 063 e 068, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedora a empresa **P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, no valor total de **R\$ 130.597,52** (Cento e trinta mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.018015/2020-04. Porto Velho/RO, 02 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 10410995

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 036 e 066, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedora a empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME**, no valor total de **R\$ 30.492,00** (Trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.019087/2020-61. Porto Velho/RO, 02 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 10411418

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 009, 059, 060 e 064, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedora a empresa **D.F DA ROCHA SANCHES ME**, no valor total de **R\$ 249.557,22** (Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.018915/2020-43. Porto Velho/RO, 02 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 10410340

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 011, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 139/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 085/2019, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo como fornecedora a empresa **3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 18.895,36** (Dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.020616/2020-79. Porto Velho/RO, 02 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 10412117

Portaria nº 326 de 28 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 1/2020/DER-SEAB (9669835), Registro Individual de Ponto (10336506),e Despacho DER-SEFREQ (10336688), nos autos do Processo nº 0009.010338/2020-41;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, Chefe de Supervisão e Manut. de Mecânica, matrícula nº 300140839, lotada na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, marcada na programação de férias para usufruir no período de **7.1.2020 a 26.1.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **20.3.2020 a 29.3.2020 - 10 (dez) dias** e **8.6.2020 a 17.6.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

EXTRATO

EXT. Nº 021 DO CONVÊNIO Nº 005/20/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Adaptação de banheiros no Hospital Municipal para atender a demanda hospitalar no município de Cerejeiras/RO.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 61.215,82** (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de R\$ 58.313,04 (cinquenta e oito mil, trezentos e treze reais e quatro centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019), conforme Nota de Empenho: 2019NE00996, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001015, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme nota de empenho (9480298);

§ 2º. O valor de R\$ 2.902,78 (dois mil reais, novecentos e dois reais e setenta e oito Municipal nº 2.770/2018 (9564758), vinculada QDD: 10 - Secretaria Municipal de Saúde, 10.01 Gabinete do Secretário, 10.302.0016.047.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 4.4.90.52.00.00.00 - Obras e Instalações, conforme declaração de contrapartida (9783645);

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.499074/2019-20

ASSINAM: ErasmO Meireles e Sá- Diretor Geral – Lisete Marth - Prefeita.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto

Protocolo 0010418650

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/19/FITHA, FIRMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 029/2020 (10291828), Despacho/GECON (10291861), Parecer nº 151/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (10301685), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.178972/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 035/19/FHITA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

OLVINDO LUIZ DONDÉ

Prefeito

Protocolo 10367171

ERRATA

E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (10367171)

CONVÊNIO Nº 035/19/FITHA

Processo nº 0009.178972/2019-47

CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE.

ONDE SE LÊ: Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

LEIA-SE: Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 035/19/FHITA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 035/19/FITHA**, pelo período de **218** (duzentos e dezoito) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto /FITHA

Protocolo 10386320

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – **DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo senhor, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 088/GAB/2020 (10254838), Despacho/GECON (10254887,10267008), Parecer nº 081/20/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (10394108) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103787/2018-18.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 093/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto Substituto/ DER-RO

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito

Protocolo 0010423667

TERMO

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 053/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA, neste ato representado pelo senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente **Termo** acima indicado, conforme Ofício nº 350/GP/PMT/2019, às fls. 326 e vº, Cálculos de Atualização Monetária – GCI/DER, às fls. 328, Despacho GCI/DER, às fls. 329, Parecer Jurídico, às fls. 330/331 e vº, Decisão, às fls. 332, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01270-0001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito no montante de **R\$ 28.326,48** (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), a ser pago diretamente à **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá ao **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário do Convênio mencionado e representado pelo saldo não executado do valor inicialmente repassado de **R\$ 27.781,23** (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), e ora reconhecido como débito corrigido no valor de **R\$ 28.326,48** (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida no prazo máximo de **10 (dez) meses**, contados a partir de Março de 2020, no valor abaixo especificado: O valor de **R\$ 28.326,48** (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), corrigida pelo índice do IPCA-E (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento tornará o **MUNICÍPIO** inadimplente, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 31 de dezembro de 2016 e suas atualizações, bem como as da Lei nº 8.666/93, no que aplica aos convênios públicos.

CLÁUSULA SEXTA: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução integral do saldo de convenio não executado e descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA NONA: Fazem parte do presente **Termo** todos os documentos do processo Administrativo nº 01.1420.01270-0001/2017, originário do CONVÊNIO Nº 053/17/PJ/DER-RO.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, no Livro Especial de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO Prefeito

Protocolo 10361196

TERMO

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito Municipal, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente **Termo** acima indicado, conforme Ofício nº 183/CONVÊNIO/2019, às fls. 420, Despacho GECOC/DER, às fls. 421, Despacho GCI/DER, às fls. 423, Parecer Jurídico, às fls. 424/425 e vº, Decisão, às fls. 426, constante no Processo Administrativo nº 01.1421.00275-0002/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito no montante de **R\$ 45.764,42** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a ser pago diretamente à **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá ao **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário do Convênio mencionado e representado pelo saldo não executado do valor inicialmente repassado de **R\$ 39.026,04** (trinta e nove mil, vinte e seis reais e quatro centavos), e ora reconhecido como débito corrigido no valor de **R\$ 45.764,42**

(quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **10 (dez) parcelas**, contados a partir assinatura do presente, no valor abaixo especificado: O valor da primeira parcela é de **R\$ 4.576,44** (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), as demais serão corrigidas pelo índice do IPCA-E (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento tornará o **MUNICÍPIO** inadimplente, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 31 de dezembro de 2016 e suas atualizações, bem como as da Lei nº 8.666/93, no que aplica aos convênios públicos.

CLÁUSULA SEXTA: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução integral do saldo de convênio não executado e descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA NONA: Fazem parte do presente **Termo** todos os documentos do processo Administrativo nº 01.1421.00275-0002/2012, originário do CONVÊNIO Nº 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, no Livro Especial de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULERVAGNER MIRANDA DA SILVA

Diretor Geral Adjunto/DER-ROPrefeito

Protocolo 10380274

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/18/FITHA, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 109/GP/PMPB/2020 (ID 10303566), Despacho GECON/DER (ID 10303588), PARECER Nº 035/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente (ID 10342679) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088836/2018-85.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 040/18/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (19.3.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Presidente Substituto/ FITHAPrefeito

Protocolo 10384499

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 065/GAB/2020 (10324439), Despacho/GECON (10324483), Parecer nº 167/20/CONV/PROJUR, De acordo do Diretor Geral (10392779) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.386980/2019-65.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito

Protocolo 0010423912

Notificação nº 3/2020/DER-CPTCE

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Representante Legal da empresa CONSTRUTORA E.G. LTDA - CNPJ: 18.711.202/0001-07-Endereço: Av: Rio de Janeiro, nº 652, Bairro Novo Cacoal- CEP: 76.962-114- CACOAL, , a contactar ou comparecer na Corregedoria Geral do DER-RO, junto a citada Comissão, para conhecimento da conclusão do Relatório referente ao Processo nº 0009.397187/2019-91 (SEI) – Contrato nº 004/17/PJ/DER-RO – Processo originário da obra: 01.1420.01711.00.2015/DER/RO, no Endereço : Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-5917.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Protocolo 0010429960

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 973 (9281756), constante no Processo n.0009.236988/2019-81,

R E S O L V E :

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 12 de junho de 2019, do servidor **KIM ROBER LEITE DE LIMA SAMPAIO**, Técnico em Informática, Matrícula n. 300106750, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Departamento Estadual de Estrada de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Fevereiro de 2020, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

DIRETOR GERAL

Protocolo 10111192

Portaria nº 334 de 02 de março de 2020

Porto Velho, 02 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.356376/2019-12** Convenio nº. **076/19/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolny Steffany Picciani Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição e implantação de iluminação pública em luminárias de LED no Distrito de Rio Branco**, no Município de **Campo Novo de Rondônia/RO**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 10408269

Portaria nº 333 de 02 de março de 2020

Porto Velho, 02 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0025.258880/2018-61** Contrato nº. **110/PGE** firma: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**.

R E S O L V E

I – **EXCLUIR** da Portaria nº 718/2019/DER-GEPLAC (6537380), o servidor Engenheiro Civil **David Moises Monteiro Freire**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA BOVINOCULTURA**, no Município de **Ji-Paraná**, conforme o termo de referência anexado ao edital de licitação, memoriais descritivos de ids 2537366, 2537402, 2537438, 2537460, Contrato 5345953 e Termo Cooperação 6203143.

II – **INCLUIR** o servidor Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 10407144

Portaria nº 335 de 02 de março de 2020

Porto Velho, 02 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.226623/2019-49** Convenio nº. **100/19/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de ponto de táxi**, no Município de **Colorado do Oeste/RO**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Dê Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 10409688

Portaria nº 339 de 03 de março de 2020

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XI, Artigo Art. 4º, do Decreto n. 21.010, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 003/2020/CPDS/CORRG/DER/RO, visando apurar fatos constantes dos Processos SEI nº 0009.019135/2020-11, 0009.020330/2020-93, e 0009.291678/2019-20, todos relacionados a ocorrência de supostos furtos de bens móveis sob a responsabilidade da 13ª Residência Regional DER (Porto Velho/RO).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Cadista, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI

Corregedor-Geral/DER-RO
OAB/RO 9977

Protocolo 0010432825

Portaria nº 345 de 03 de março de 2020

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XI, Artigo Art. 4º, do Decreto n. 21.010, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de março de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.446087/2019-04), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 20/2020/DER-CPAD (0010432568).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI

Corregedor-Geral/DER-RO
OAB/RO 9977

Protocolo 0010440115

Portaria nº 344 de 03 de março de 2020

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XI, Artigo Art. 4º, do Decreto n. 21.010, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 004/2020/CPDS/CORRG/DER/RO, visando apurar fatos constantes dos Processos SEI nº 0021.560844/2019-85, relativo a acidente de trânsito envolvendo o veículo Caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placas OHV-5036, pertencente ao acervo do DER/RO, sob a responsabilidade da 13ª Residência Regional (Porto Velho).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Valéria Lourenço Dias**, Cadista, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 03 de março de 2020.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI

Corregedor-Geral/DER-RO
OAB/RO 9977

Protocolo 0010438825

FAPERO

Portaria nº 10 de 02 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de Inventário do Estado nos casos disciplinados, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, incumbida da gestão local de todo o processo de inventário dos estoques em almoxarifado e dos bens móveis desta Fundação, bem como

da reavaliação dos bens móveis de uso permanente desta Fundação, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores Jorge Ismael Flores - Matrícula 300127625; Yram Damasceno de Lucena Alves- Matrícula 3066516 e Hiágoras Freitas França - Matrícula 300145380 para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Inventário Anual instituída por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 02 de março de 2020.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente da FAPERO

Protocolo 0010418498

DETRAN

EDITAL Nº 11/2020/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº **11/2020**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia de comprovante de residência; e) cópia do CRLV; f) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/RO, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.ro.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou pelo sítio www.detrان.ro.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Imigrantes, nº 4639, Bairro Industrial – CEP: 76.821-054 - Porto Velho/RO; ou entregue em qualquer CIRETRAN ou Posto Avançado do DETRAN/RO.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.detrان.ro.gov.br/notificacao-por-edital/>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/RO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor do DETRAN/RO

Protocolo 10412228

ERRATA

PORTO VELHO, 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da portaria nº 2186/GAB/DETRAN/RO, datada do dia 14 de julho de 2016, publicada no doe nº 132 em 19 de julho de 2016, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Sueli Silva de Oliveira.

Onde se lê: "Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 17.07.2016 a 17.10.2016, correspondente ao 1º Quinquênio (21.12.2009 a 21.06.2016)."

Leia-se: "Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 17.07.2016 a 17.10.2016, correspondente ao 1º Quinquênio (20.04.2005 a 19.04.2010)."

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10403208

ERRATA

PORTO VELHO, 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da portaria nº 2016/GAB/DETRAN-RO, de 24 de julho de 2017 - doe nº 139 do dia 26/07/2017, que concedeu Licença Prêmio por

Assiduidade à servidora Sueli Silva de Oliveira.

Onde se lê: "Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2017, correspondente ao 2º Quinquênio (21.12.2010 a 21.12.2015)."

Leia-se: "Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2017, correspondente ao 2º Quinquênio (20.04.2010 a 19.04.2015).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10403595

Portaria nº 258 de 02 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 21/2020/DETRAN-SCF (ID 10325127);

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a **Errata nº 106/GAB/DETRAN-RO**, de 24 de Julho de 2017, publicada no DOE 139 em 26/07/2017, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Sueli Silva de Oliveira, matrícula 300094253.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10403751

EMATER

CONTRATO008/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA OI S.A.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: OI S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua: Do Lavradio, nº 71, 2º Andar – Bairro: Centro em Rio de Janeiro/RJ, aqui representado por seu Executivo de Negócios, o Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN** portador do CPF/MF nº 095.661.468-09 e RG nº 23.404.042-7 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo SEI nº **0011.292188/2018-11**, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**Pregão Eletrônico nº 031/2019**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo SEI nº **0011.292188/2018-11** e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, visando atender as necessidades da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO pelo período de 12 meses, **de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**Pregão Eletrônico nº 031/2019**), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

GRUPO 04						
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
08	Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esreg de Colorado	R\$ 135,94	R\$ 1.631,28	R\$ 407,82
09	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses	10 Mbps	Esloc de Colorado	R\$ 136,04	R\$ 1.632,48	R\$ 408,12
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
17	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Alto Paraíso	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)

19	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Cabixi	R\$ 180,30	R\$ 2.163,60	R\$ 540,90
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
20	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Cacaulândia	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
23	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Cerejeiras	R\$ 134,42	R\$ 1.613,04	R\$ 403,26
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
25	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Corumbiara	R\$ 134,42	R\$ 1.613,04	R\$ 403,26
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
28	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses	10Mbps	Esloc de Espigão do Oeste	R\$ 148,26	R\$ 1.779,12	R\$ 444,78
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
29	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Guajará Mirim	R\$ 172,48	R\$ 2.069,76	R\$ 517,44
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
30	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Itapuã do Oeste	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
33	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Ministro Andreaza	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00	R\$ 729,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
36	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Monte Negro	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
38	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Nova Mamoré	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)

39	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses	10Mbps	Esloc de Nova União	R\$ 175,65	R\$ 2.107,80	R\$ 526,95
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
44	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Primavera de Rondônia	R\$ 140,40	R\$ 1.684,80	R\$ 421,20
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
45	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Presidente Médice	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
48	Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de São Felipe	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	R\$ 570,00
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
52	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Teixeiraópolis	R\$ 142,47	R\$ 1.709,64	R\$ 427,41
Item	Especificação	Quant. MBPS	UNIDADE	Valor Unitário	Valor (12 meses)	Valor (Trimestre)
55	Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.	10Mbps	Esloc de Urupá	R\$ 134,42	R\$ 1.613,04	R\$ 403,26

O valor da contratação é de R\$ 40.773,60 (quarenta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo liberado o valor trimestral R\$ 10.193,40 (dez mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos) em parcelas iguais de R\$ 3.397,80 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) que corresponde à nota de empenho nº 2020NE00159, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA -CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deve fornecer a conectividade de Internet para todos os Objetos citados neste Termo, mantendo-os disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e com total conectividade;

Devem ser entregue no mínimo 70% da velocidade contratada conforme descrita na tabela constante no presente Termo de Referência.

A CONTRATADA deve garantir o índice de disponibilidade mensal de no mínimo 95,7%; A CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência para que em nenhum momento os serviços fiquem paralisados 100%.

A solução que a CONTRATADA disponibilizará deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando um ótimo desempenho e a segurança dos dados;

A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 24 horas após aberto o chamado;

Os equipamentos, necessários para o funcionamento da Internet, serão fornecidos pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação da Internet.

CLÁUSULA QUARTA – SERVIÇO DE ACESSO

O serviço deverá ser instalado na velocidade indicada como INICIAL. A alteração para a velocidade FUTURA ocorrerá mediante solicitação prévia do CONTRATANTE e em conformidade com os prazos e preços definidos no contrato;

Todos os equipamentos, acessórios e recursos necessários (exceto energia elétrica) são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser dimensionados para operar abaixo de sua capacidade nominal máxima.

Parâmetros de Qualidade e Níveis de Serviço:

Disponibilidade mínima mensal do serviço:	95,35%;
Taxa de erros máxima admitida:	10-6;
Latência média máxima da rede:	150. milissegundos;

Prazo para recuperação/reparação do serviço (normalização do serviço após o registro da degradação, falha, defeito e/ou paralisação):

12 (doze) horas para municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

24 (vinte e quatro) horas para municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

Prazo de instalação ou mudança de endereço de instalação: 30 (trinta) dias;

Prazo para aumento de velocidade: 72 (setenta e duas) horas;

Contagem dos prazos iniciar-se-á após a confirmação da abertura do chamado técnico. O procedimento será acordado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Penalidades – as penalidades abaixo serão aplicadas sobre os valores individuais de cada acesso analisado e constarão na fatura mensal do período subsequente ao da(s) ocorrência(s).

No caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de mais de um Nível de Serviço acordado, num mesmo período, num determinado acesso, as penalidades serão somadas até o valor máximo de 100% (cem por cento):

Nível do serviço acordado	Percentual por Descumprimento acordado
Taxa de erros média mensal (mínimo de dez amostras, em dias distintos) maior que a contratada:	10%;
Prazo de instalação ou de mudança de endereço de instalação ou de mudança de velocidade maior que o contratado:	10% + 0,5% por dia inteiro de atraso;
Prazo para recuperação/ reparação do serviço maior que o contratado:	10% + 1% por hora inteira de atraso;

8. Disponibilidade mensal medida do serviço:

Nível do serviço acordado	Percentual por Descumprimento acordado
Taxa de erros média mensal (mínimo de dez amostras, em dias distintos) maior que a contratada:	10%;
Prazo de instalação ou de mudança de endereço de instalação ou de mudança de velocidade maior que o contratado:	10% + 0,5% por dia inteiro de atraso;
Prazo para recuperação/ reparação do serviço maior que o contratado:	10% + 1% por hora inteira de atraso;

Medida do Serviços	Percentual de acompanhamento
De 95,7%:	20%;
De 95,6% a 94,7%:	25%;
De 94,6% a 93,7%:	30%;
Abaixo de 93,6%:	50%;

As penalidades poderão ser reduzidas ou anuladas caso a CONTRATADA justifique as ocorrências e o CONTRATANTE aceite tais justificativas.

CLÁUSULA QUINTA – PLANO DE INSTALAÇÃO DOS ACESSOS:

No início do contrato, para a implantação da Internet, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE um Cronograma de Instalação, Configuração e Ativação dos Serviços Contratados. Após a implantação da rede, os prazos a serem respeitados são os definidos neste instrumento.

O cronograma poderá ser revisado em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Em até 60 (sessenta) dias, 80% (oitenta por cento) dos acessos deverão estar ativos e em pleno funcionamento.

Toda a rede deverá estar instalada e com todos os serviços especificados em operação em até 90 (noventa) dias;

Os serviços de Gerenciamento e Monitoração deverão estar operantes, em até 90 dias;

Os prazos deste item contam-se a partir da data da assinatura do contrato e a respectiva publicação oficial do extrato do contrato. O processo de instalação tem de ser o mais transparente possível.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Informática GETIN/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido "in loco" pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas das providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;

Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Informática GETIN/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando nessa toada a tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087 – Fortalecimento da Agricultura Familiar.
Fonte de Recurso	Fonte: 100 – Recursos Ordinários. Fonte:0240 – Recurso Próprio
Elemento de Despesa	33.90.40-06 (serviço de telefonia fixa/ móvel-pacote de dados)
Nota de Empenho nº	2020NE00159

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL/ PRAZO/ CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

I. LOCAL E HORÁRIO:

Os serviços deverão ser instalados nos endereços discriminados no ANEXO

Locais de Instalação, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto a GETIN – Gerência de Tecnologia da Informação, pelo telefone: (69) 3211-3773.

II. PRAZO DE INSTALAÇÃO

- a. O serviços deverão ser instalados no local definido no ANEXO I – Locais de Instalação, no prazo previsto na cláusula quinta, contados a partir da data de assinatura do contrato, em perfeitas condições de funcionamento.
- b. O prazo de instalação **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela CONTRATADA, dos seguintes requisitos cumulativos:
- c. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de instalação dos equipamentos;
- d. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
- e. Não se admitirá prorrogação se:
- f. o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- g. se não cumprir os requisitos do item c; ou
- h. houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
- i. Ocorrendo recusa ou atraso na instalação total ou parcial dos equipamentos, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.
- j. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Secretaria de Estado da Educação, situada na Rua Padre Chiquinho s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Reto 1, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/SEDUC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

III. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Diante do objeto as condições de recebimento será em conformidade com o art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93, o objeto será recebido:

1. Definitivamente (art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93) – fornecido pela Comissão de Implantação de Rede da Seduc/RO, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais em **prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis**.

2. Critérios para o recebimento definitivo

- a. A aceitação definitiva se dará após a verificação da correta operação do sistema.
- b. Durante a verificação do correto funcionamento da solução antes que seja emitida a aceitação final da implantação.

CLÁUSULA NONA-DA GARANTIA

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será por meio de Execução **INDIRETA** no regime de **Empreitada por Preço UNITÁRIO**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos em 12 parcelas mensais com valor fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Gerente da GETIN- Gerência de Tecnologia da Informação é o responsável pela fiscalização dos serviços aqui tratados o qual examinará e verificará o exato cumprimento das condições aqui estabelecidas.

Quaisquer dúvidas, questionamentos ou atos administrativos que fugirem à competência do gestor/fiscal do contrato, o mesmo deverá fazer constar no Processo Administrativo correspondente e comunicar o ocorrido ao setor responsável para a tomada de decisão.

A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de ser reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO

Os serviços e os aparelhos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações detalhadas e prazos, nos locais indicados no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, o qual integra o presente, independentemente de transcrição.

Os custos com o frete para entrega dos objetos, assim como instalação de todos os eventuais acessórios, correrão por conta da CONTRATADA.

A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por Comissão de Recebimento Serviços, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, devendo a fatura telefônica ser encaminhada ao órgão contratante, no mínimo 20 (vinte) dias antes do seu vencimento, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando necessário. Na impossibilidade do atendimento do prazo previsto a fatura deverá ser prorrogada por no mínimo 15 (quinze) dias após a data do vencimento.

Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras do problema. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação e/ou reapresentação da fatura, não acarretando qualquer ônus para o Órgão contratante.

Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

Nota fiscal/Fatura;

Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão(ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (Falência e Concordatas) expedida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de sua sede;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3775.

GETIN - Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É permitida a subcontratação parcial dos serviços, necessários à realização do objeto deste Termo, até o limite de 50% (Conforme os termos do artigo 72 da lei 8.666/93), nas seguintes condições:

Não é permitida a subcontratação de serviços na área que a Contratada (ou participante do Consórcio) possuir concessão, permissão ou autorização expedida pela Anatel para sua execução.

Poderão ser subcontratados serviços necessários para o fornecimento de link, via satélite e rádio frequência para as regiões de difícil acesso (zona rural e área indígena).

Poderão ser subcontratados os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos.

A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo FABRICANTE, para os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas subcontratadas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as condições previstas neste Termo e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Fica aberta a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
9. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia

2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO.
- Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.
- Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.
- A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.
- Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.
- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.
- Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;
- Possibilitar ao CONTRATANTE, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na conta de serviços, emitida pela concessionária, aplicados os

- descontos devidos;
11. Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
 12. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;
 13. Repassar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;
 14. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar o direito de cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;
 15. Fornecer, mensalmente ao ÓRGÃO CONTRATANTE, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atesto dos usuários;
 16. Comunicar ao ÓRGÃO CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e restar os esclarecimentos julgados necessários;
 17. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade das obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do ÓRGÃO CONTRATANTE;
 19. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado se prepostos obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
 20. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
 21. Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e restrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
 22. Prestar esclarecimentos ao ÓRGÃO CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
 23. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
 24. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
 25. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
 26. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.
 27. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.
 28. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
29. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.
30. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.
 31. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
 32. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
 33. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
 34. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
 35. Caso a qualquer tempo, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
 36. Na data da Assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los:
 37. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
 38. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

II. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (TTPS://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

1. Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
3. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
4. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
6. Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
8. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
10. Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irredutíveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria conforme índice da ANATEL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinaturado contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo, se tratar de prestação de serviços continuados para a Entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, de acordo com a necessidade da Autarquia.

CLÁUSULA VIGÉSIMAPRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA– DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 19 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

OI S.A.

Neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**
CONTRATADO

Protocolo 10291092

Portaria nº 105 de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados como gestor titular e gestor substituto de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, acordos, ajustes ou outras obrigações:

Item	Processo nº	Contrato nº	Objeto
Gestor Titular:		Sancler Luiz Farias Rebouças	Matrícula: 3601
Gestor Substituto:		Sávio Cássio Durães Nascimento	Matrícula: 3979
01	0011.425476/ 2018-68	008/ 2019	INTERNET VIA RÁDIO CENTER
02	0011.252562/ 2018-45	015/ 2017	INTERNET VIA RÁDIO COLINA VERDE
03	0011.111411/ 2018-38	027/ 2018	INTERNET VIA RÁDIO NOVA LONDRINA
04	0011.005461/ 2020-00	052/ 2014	INTERNET VIA RÁDIO 5º BEC
05	0011.354707/ 2019-22	EM LICITAÇÃO	INTERNET VIA RÁDIO NOVA COLINA
06	0011.421683/ 2018-43	036/ 2015	INTERNET VIA RÁDIO ESTRELA DE RONDÔNIA
07	0011.043269/ 2018-99	029/ 2018	INTERNET VIA RÁDIO DE NOVO RIACHUELO
08	0011.044002/ 2018-19 ou 0011.018030/2020-03	012/ 2018	INTERNET VIA RÁDIO DE NOVA DIMENSÃO
09	0011.199766/ 2018-41	024/ 2018	INTERNET VIA RÁDIO DE RONDONINAS
10	0011.09544/ 2018-50	006/ 2019	INTERNET VIA RÁDIO BURITIS
11	0011415711/ 2018-93	009/ 2019	INTERNET VIA RÁDIO CALAMA
12	0011.071490/ 2018-38	EM LICITAÇÃO	

§1º - O gestor titular será automaticamente substituído pelo gestor substituto, em caso de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos.

§ 2º - Os gestores de contrato serão responsáveis para representar a EMATER-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III - Exigir somente o que for previsto no contrato;

IV - Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V - Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).

VII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VIII - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

IX - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

X - Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, nos termos da Lei 8.666/1993.

XI - Atestar a conclusão das etapas ajustadas.

XII - Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. XIV - A ação do gestor, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XV - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XVI - Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

XVII - Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela EMATER-RO;

XVIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XIV - Dar ciências à área demandante:

a) Das ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Das alterações necessárias ao projeto e suas conseqüências no custo previsto;

XV - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

XVI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVII - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVIII - Deverá, ainda, ao final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

§ 3º - O gestor será responsável ainda pela gestão do contrato, no que se refere a:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Solicitar à unidade competente, cotações, justificativas, nota de crédito, declaração de adequação financeira, nota de empenho, pareceres técnicos ou jurídicos, publicação na imprensa oficial, e outros necessários ao bom desempenho e instrumentalização processual.

III - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

XI - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

XII - Compete aos Gestores (comissão) encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Artigo 2º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Gerência de Serviços - GESER, relatório mensal sobre a execução do ajuste.

§ 1º - O relatório referido no art.2º deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

§ 2º - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo gestor.

Artigo 3º - Determinar que a Gerência de Serviços - GESER, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10384457

Portaria nº 106 de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.065384/2020-39

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula: 4397, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Espigão D' Oeste/Território Rio Machado, na ausência do titular da função, a empregada **CRISTIANE ABID MUNDIM**, matrícula: 2754, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 02/03/2020 a 16/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10394425

Portaria nº 107 de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.086304/2020-89,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **ALOISIO TEIXEIRA PIO**, matrícula: 4395, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alto Alegre dos Parecis/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado **ANDERSON BARBOSA**, matrícula: 2537, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10396494

Portaria nº 108 de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.086304/2020-89

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Contabilidade I, para atuar como responsável pela Gerência de Finanças - GEFIN, na ausência da titular da função, a empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Contabilidade I, que estará em gozo de recesso administrativo referente a 2019 e folga, no período 02/03/2020 a 09/03/2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10397400

Portaria nº 110 de 02 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.065703/2020-14,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER-RO no Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira de Oliveira - CENTRER/DITEP, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA

MEMBROS: 1º - CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES

2º - WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS

3º - ELIANE VENTURA ROBERTO

4º - KARINA CORRADI BACHIEGA

5º - EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR

Parágrafo único - Na ausência do presidente da Comissão 1º membro responderá como presidente.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010417586

Portaria nº 111 de 02 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.087767/2020-68,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES**, matrícula: 3502, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Jcinópolis/Território Madeira-Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado **AROLDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 3515, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 02/03/2020 a 21/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010419899

Portaria nº 112 de 02 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.091477/2020-19,

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada **HILSA PINTO DA SILVA RAMOS**, matrícula: 3121, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico Contabilidade I, para atuar como responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI/PRESI, na ausência do titular da função, o empregado **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula: 2904, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de recesso administrativo referente a 2019 e folga, no período 02/03/2020 a 09/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010421629

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **047/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de

2020

105

juízo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.328640/2019-71/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de Materiais(**troféus, faixas e rosetas**), mediante **Registro de Preço** se faz necessário para atender os concursos leiteiros 2020, a serem realizado no Estado de Rondônia, o qual será distribuídos pelos Escritórios Regionais da EMATER-RO aos Escritórios Locais que compete a sua área de abrangência, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 do Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 54.044,80 (Cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339031

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/03/2020 às 08h00min até 13/03/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 13 de março de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 10404528

Portaria nº 109 de 02 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo Sei n. 0011.058922/2020-39;

- Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e abastecimento dos veículos/motocicletas pertencentes à frota da EMATER-RO, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência e,

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR que os empregados dos escritórios da EMATER-RO, que utilizam os veículos/motocicletas são responsáveis por:

I - guardar, zelar e manter os veículos/motocicletas em perfeitas condições de uso;

II - conduzir os veículos/motocicletas devendo portar o licenciamento anual vigente, carteira de habilitação e autorização para conduzir veículo oficial;

III - quaisquer danos causados aos veículos/motocicletas tais como utilização indevida dos veículos/motocicletas, multas, sinistro e outros;

IV - abastecer os veículos/motocicletas somente em postos credenciados, por meio do cartão de autogestão;

V - encaminhar o veículo as oficinas credenciadas para a realização do orçamento de manutenção preventiva e corretiva;

VI - acompanhar e cobrar junto as oficinas credenciadas a emissão do orçamento e lançamento no sistema de autogestão;

VII - após a realização do orçamento, enviar ao fiscal de frota da sua região no prazo de 2 (dois) dias úteis as seguintes informações:

a) número da ordem de serviço;

b) fotografia e descrição dos serviços a serem realizados conforme informação do mecânico da oficina credenciada responsável pela emissão da ordem de serviço.

VIII - Após a aprovação dos serviços, conforme informação do fiscal da sua região deverá encaminhar o veículo para a realização da manutenção preventiva ou corretiva, devendo:

a) Monitorar e Acompanhar a realização dos serviços;

b) Após a realização dos serviços, deverá vistoriar os serviços realizados, receber as peças substituídas, retirar o veículo, assinar e carimbar o Formulário de retirada do veículo;

c) Encaminhar para o fiscal da sua região o Formulário de retirada do veículo via e-mail, bem como, arquivar o mesmo no escritório local (de forma física e digital), em ordem cronológica e por veículo e,

d) Guardar em local seguro no escritório pelo prazo de 5 (cinco) anos as peças substituídas em ordem cronológica e identificadas por veículo, de forma a evitar o extravio ou perecimento.

IX - Caso o veículo não seja consertado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corrido, deverá o servidor do escritório local, informar ao fiscal da sua região, o qual irá comunicar a Gerência de Serviços e Transporte - GESER/Setor de Transporte, para as providências necessárias (se o veículo estiver impossibilitado de rodar o Setor de Transporte irá solicitar guincho para recolhimento ao pátio da EMATER-RO).

Artigo 2º - NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como fiscais, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos/motocicletas pertencentes a sua região:

Nº	Unidade	Fiscal Titular	Matrícula
01	Centro Gerencial-CENGE	Sulivan Ribeiro Queiroz	4218
02	Escritório Regional de Porto Velho	Aroldo Neves Gusmão	300142485
03	Escritório Regional de Ariquemes	Aluísio Gonçalves de Santiago	60
04	Escritório Regional de Ji-Paraná	Geraldo Pessoa Moura	131

05	Escritório Regional de Pimenta Bueno	Vanderlei Souza Ribeiro	4259
06	Escritório Regional de Rolim de Moura	Julio Cesar de Oliveira	4264
07	Escritório Regional de São Francisco	Jânio Beltrame	2610
08	Escritório Regional de Colorado	Sônia Regina Ansiliero Pontes	3332

§ 1º - Nos casos de ausências eventuais, férias, transferências e outros impedimentos dos fiscais, deverão os escritórios regionais informar à Presidência da EMATER-RO o nome de outro servidor para substituição.

§ 2º - Os fiscais dos serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos/motocicletas pertencentes ao seu escritório serão responsáveis para representar a EMATER-RO, perante as oficinas credenciadas e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle, aceite, devendo ainda:

I -enviar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, os seguintes documentos:

a) número da ordem de serviço;
b) relatório fotográfico e descritivo, contendo a informação do mecânico da oficina credenciada responsável pela emissão da ordem de serviço, conforme modelo padrão utilizado pela EMATER-RO;

c) acompanhar junto a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, a situação de cada ordem de serviço dos veículos/motocicletas da sua região;
d) após aprovação dos serviços deverá comunicar ao escritório local a autorização para envio do veículo para oficina, bem como acompanhar junto ao escritório, até a finalização da ordem de serviço e,

e) caso o veículo não seja consertado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corrido, após comunicação do servidor local, deverá o fiscal da região informar a Gerência de Serviços e Transporte - GESER/Setor de Transporte, para as providências necessárias (se o veículo estiver impossibilitado de rodar o Setor de Transporte irá solicitar guincho para recolhimento ao pátio da EMATER-RO).

§ 3º .A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal do contrato.

Artigo 3º - NOMEAR os servidores, abaixo relacionados, como Aprovador 1 e Aprovador 2, para responder pela aprovação dos orçamentos e cotações, fiscalização e avaliação da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos/motocicletas pertencentes a frota da EMATER-RO.

Aprovador 1	Matrícula	Aprovador 2	Matrícula
Guilherme Messias de Brito	4212	Giselle Martins de Melo	4340

Artigo 4º -Ao Aprovador 1, compete:

I - após o recebimento das informações descritas no artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", deverá enviar a ordem de serviço para as empresas credenciadas no sistema de autogestão para realizarem as cotações;

II - acompanhar, fiscalizar, cobrar e conferir os orçamentos de serviços e peças lançados no sistema de autogestão, referente aos veículos/motocicletas da sua região;

III - acompanhar e cobrar junto às empresas credenciadas as respostas das cotações lançadas no sistema de autogestão, após o envio da Ordem de Serviço pelo Setor de Transporte, as empresas que realizarem a cotação;

IV - solicitar descontos nas cotações apresentadas pelas empresas credenciadas no sistema de autogestão;

V - após declarada a empresa vencedora da cotação, deverá anexar informações descritas no artigo 4º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", bem como solicitar junto a SUGESPE avaliação e autorização dos serviços e,

VI - após autorização dos serviços, submete a aprovação do Aprovador 2.

Artigo 5º - Ao Aprovador 2, compete:

I - deverá reavaliar o orçamento, as cotações, podendo, aprovar ou cancelar a ordem de serviço recebida e,

II - após a aprovação, deverá informar via-email ao Fiscal da região quanto à autorização dos serviços.

Artigo 6º - DETERMINAR que no âmbito da EMATER-RO o abastecimento dos veículos e motocicletas seguirão o seguinte regramento:

I - o Gerente do Escritório Local deverá até o 4º dia útil (5º feira ou dia útil anterior) da semana anterior, fazer a programação semanal de combustível (programação da próxima semana) dos veículos e motocicletas e encaminhar para o Escritório Regional, o qual deverá condensar as informações e encaminhar a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte até o 5º dia útil (6º feira ou dia útil anterior) da semana anterior a da programação;

II - o Gerente do Escritório Local é responsável, pelo controle de saída e entrada dos veículos e motocicletas, bem como pela entrega do cartão de abastecimento e documento de licenciamento ao servidor do Escritório Local;

III - caso o combustível não tenha sido devidamente programado, só será aceito pedido de liberação de combustível, mediante justificativa plausível e autorização do Diretor Técnico-DITEP;

IV - os escritórios deverão manter controle, para fins de abastecer os veículos/motocicletas em dias úteis e em horário de expediente, quando tem equipe técnica a disposição para solução de inconsistências e,

V - Quando houver eventos em finais de semana deverá o escritório se programar para abastecer os veículos/motocicletas até às 12h da sexta-feira, tendo em vista que nos dias úteis tanto a EMATER-RO e SUGESP possuem servidores disponíveis para sanar eventuais inconsistências.

Artigo 7º - O abastecimento só será permitido em veículo ou motocicleta oficial, por meio de cartão eletrônico na rede de postos de gasolina credenciados no sistema de auto gestão.

Artigo 8º - No ato do abastecimento dos veículos ou motocicletas deverá o servidor, conferir os seguintes lançamentos:

I - se o cartão é referente à placa do veículo/motocicleta objeto de abastecimento;

II - conferir se tem saldo suficiente no cartão para abastecimento;

III - conferir a quilometragem atual do veículo/motocicleta;

IV - conferir o preço do combustível;

V - conferir antes de abastecer se a máquina de cartão do posto está funcionando e,

VI - Após o abastecimento conferir se o cartão devolvido pelo posto é do veículo/motocicleta objeto de abastecimento.

Artigo 9º - Fica determinantemente proibido no âmbito da EMATER-RO que o servidor realize abastecimento de veículo ou motocicleta com recursos próprios ou sem a utilização do cartão do sistema de autogestão.

Parágrafo único - Caso o empregado realize abastecimento dos veículos ou motocicletas sem a utilização do cartão de autogestão, ficará responsável pelas despesas realizadas;

Artigo 10 - Havendo inconsistências de quilometragem, valores de combustível, senhas e outras, o empregado apenas poderá realizar 2 tentativas, após essas, deverá entrar em contato com a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/Setor de Transporte, para a solução da inconsistência.

Parágrafo único - Quando o Setor de Transporte constatar que a inconsistência, é apenas erro de digitação ou CNH vencida, se for dia útil e em horário de expediente, solucionará o problema imediatamente. Entretanto, se tratar-se de quilometragem maior ou menor, deverá ser apresentada justificativa pelo servidor responsável pelo abastecimento.

Artigo 11 - O empregado deverá acompanhar o vencimento da sua CNH e quando da renovação da habilitação, deverá encaminhar a cópia da mesma ao Setor de Transporte, o qual providenciará atualização no sistema de autogestão.

Artigo 12 - O empregado deverá acompanhar o vencimento da Autorização de condução de veículos oficiais- ACV e, solicitar a sua renovação junto ao Setor de Transporte da EMATER-RO.

Artigo 13 - O empregado deverá acompanhar os saldos do cartão, o qual zera no último dia útil de cada mês.

Artigo 14 - Se o veículo ou motocicleta ficar 30 (trinta) dias sem abastecer, o cartão é bloqueado automaticamente, devendo o servidor solicitar o desbloqueio;

Artigo 15 - Todas as comunicações entre os empregados do Escritório Local, Fiscais e Aprovadores, deverão ser realizadas via e-mail, para fins de controle.

Artigo 16 - Determinar que a Gerência de Serviços e Transporte - GESER, por meio do Setor de Transporte, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10411949

CAERD

Portaria nº 8 de 02 de março de 2020

EXTRATO DA PORTARIA N. 007/PRE/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 34, inciso IX, do Estatuto Social, desta Companhia, bem como Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, versão 006/2016 e, ainda, CI n. 022/GAAL/2020.

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a ser registrado sob o nº 001/2020/CEPAD/CAERD, com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais irregularidades administrativas consignadas na C.I. nº 022/GAAL/2020 de 12/02/2020.

II – DESIGNAR os empregados JOSÉ MARIA ALVES LEITE, matrícula 03048-9, para atuar como Presidente, NAZARETE DE LA COSTA BATILANI, matrícula 2866-9 e GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 2098-3, como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0010417719

Portaria nº 9 de 02 de março de 2020

Em referência a PORTARIA N. 006/PRE/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 34, inciso IX, do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – ROVOGAR a Portaria n. 002/PRE/2020, datado de 17 de fevereiro de 2020, que se refere a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a ser registrado sob o nº 001/2020/CEPAD/CAERD, com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais irregularidades administrativas consignadas na C.I. nº 022/GAAL/2020 de 12/02/2020.

II – Esta portaria entra em vigência a partir desta data.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0010418448

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0337/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DO MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR-MSD E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ALDEIA KASSUPA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 28/02/2020, a empresa: **CONSTRUTORA TABAPUÁ LTDA, CNPJ Nº 04.457.238/0001-00, ESTÁ HABILITADA**, por atender aos requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 02/03/2020 às 09h20min)

Protocolo DO2440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 945/01/SEMSAU/2020
MODO DE DISPUTA - ABERTA
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, tipo: ácido ascórbico, água bidestilado, aminofilina, bupivacaina, cloreto de potássio, dopamina, furosemida, lidocaína, ocitocina, verapamil, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.217.175,60 .

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **010/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/03/2020 até às 09h00min do dia 17/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/03/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 02 de Março de 2020.
Adriano dos Santos
Pregoeiro
Portaria 16.133/2020
(Assinado em 02/03/2020 às 11h40min)

Protocolo DO2450

Prefeitura de Ariquemes-RO
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 017/2020
Proc. Adm. N º1227/SEMOSP/2020
Licitação com ampla participação

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica e pá carregadeira), Incluas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, pelo período de 12 meses, Valor total Estimado: R\$ 5.784.176,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.133 datado em 30 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 017/2020, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/03/2020 até às 09h00min do dia 16/03/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/03/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 02 de março de 2020.
Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA Decreto 16.133

Protocolo DO2451

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2019/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12810/2019/SEMED

Objeto: Serviço de substituição de cobertura, na Biblioteca Pedro Tavares Batalha, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação . A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 16.125 de 27 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta do Secretaria Municipal de Educação-SEMED, acerca da impugnação impetrado, após, caso haja alterações na planilha, a administração promoverá o reagendamento do certame, se for o caso, reabertura do prazo inicialmente estabelecido em cumprimento ao Art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes-RO, 03 de Março de 2020
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL
(Assinado em 03/03/2020 às 09h10min)

Protocolo DO2475

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº 067-1/2019.

Processo Nº 1261-1/2019.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: M.C DE ALMEIDA EIRELE - EPP

Objeto: **Reajustede combustível no valor de R\$ 2.801 (dois mil oitocentos e um) referente ao contrato epigrafado, com valores empenhados na nota de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1808>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/03/20, às 12:19

empenho nº 076 com a data de 22 de janeiro de 2020.

Data: 17/02/2020

Assinam:

José Walter da Silva - Prefeito Municipal

M.C. de Almeida EIRELE – EPP – Empresa Contratada

Laercio Silverio -Interviniente

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Protocolo DO2452

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº 067-1/2019.

Processo Nº 1261-1/2019.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: M.C DE ALMEIDA EIRELE - EPP

Objeto: Reajuste de combustível no valor de R\$ 58.737,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao contrato epigrafado, com valores empenhados na nota de empenho nº 106 com a data de 27 de janeiro de 2020.

Data: 02/03/2020

Assinam:

José Walter da Silva - Prefeito Municipal

M.C. de Almeida EIRELE – EPP – Empresa Contratada

Laercio Silverio - Interviniente

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivos

Protocolo DO2454

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº 079/2018.

Processo Nº 347/2018.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo da execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 03 de março e término no dia 02 de junho de 2020.

Data: 02/03/2020

Assinam:

José Walter da Silva - Prefeito Municipal

Ramos Construtora Ltda – ME– Empresa Contratada

Laercio Silverio - Interviniente

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Protocolo DO2458

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº 0601/2019.

Processo Nº 844-1/2019.

Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: MILENIUM EIRELE - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 20 de fevereiro de 2020 e término no dia 20 de maio de 2020.

Data: 19/02/2020

Assinam:

José Walter da Silva - Prefeito Municipal

Milenium EIRELE – ME – Empresa Contratada

Cleonice Moura da Silva – Secretária de Educação Municipal

Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivos

Protocolo DO2459

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 4/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 18/GP/2020, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 4/2020, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN (SICONV 864636/2018). A Presente licitação foi estimada em R\$ 304.999,99 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A Licitação será na modalidade Tomada de Preços Nº 4/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações relativas a matéria. **A abertura da sessão ocorrerá no dia 23 de março de 2020 às 09h** (horário local). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: <https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 02 de março de 2020.

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL
Portaria 18/2020

Protocolo DO2453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão 3/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 31/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto armado, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme pactuado no Convênio 085/19/PJ/DER-RO, celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO e Governo do Estado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO em favor da empresa L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Nova Brasilândia DOeste, 21 de fevereiro de 2020.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO2457

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**. Valor estimado em R\$ 169.791,96 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **03 de abril de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6494/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 02 de março de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO2455

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº 9894/GAB/PMB/2020, torna publica a **tomada de preços**, por **preço global, menor preço**, conforme Edital. PROCESSO Nº Processo 480/2020/SEMPLAN. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção da 2ª etapa da Câmara Municipal de Buritis - RO**. Valor **R\$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais). Data de Abertura: **19 de março de 2020, às 09h00min**. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 02 de março de 2020. **THIAGO ALVES DE SOUSA** PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/PJM/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A.A.W.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de alto Paraíso – RO, inscrita no **CNPJ:** sob o nº 63.762.025/0001-42 na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, **CONTRATADA:** A.W.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 22.606.145/0001-73, com sede estabelecida na cidade de Ariquemes-RO. **Esse Termo tem por objeto**, contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS: EMEF. DONA TEREZA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1808>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/03/20, às 12:19

CRISTINA; EMEF. MAURÍCIO DE NASSAU; EMEF. P. ANGELO SPADARI; EMEF. OSVALDO DE ANDRADE, EMEF. UNIÃO DO ALTO ALEGRE; EMEF. RIBEIRO COUTO; EMEF E EMEF. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme Processo Administrativo nº 1-1163/2018.

DAT ASS 31 de Janeiro de 2020

ASS HELMA SANTANA AMORIM

Cargo: Prefeita Municipal

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA

Secretária Municipal de Educação

A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
EMPRESA

Protocolo DO2461

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/PJM/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A Empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, inscrita no CNPJ: sob o nº 63.762.025/0001-42 na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, CONTRATADA: Empresa GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 01.663.698/0001-98, estabelecida na cidade de Presidente Médici-RO. Esse Termo tem por objeto, contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112, 5KVA nas escolas: EMEF. UNIÃO DO ALTO ALEGRE, EMEF OSVALDO DE ANDRADE e EMEF Pa. ANGELO SPADARI conforme Processo Administrativo nº 1-1298/2019.

DAT ASS 06 de Fevereiro de 2020

ASS HELMA SANTANA AMORIM

Cargo: Prefeita Municipal

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA

Secretária Municipal de Educação
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
EMPRESA

Protocolo DO2460

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020/SEMAP Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-782/SEMAP/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAP E OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, GABINETE E CONTABILIDADE**, conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-782/SEMAP/2019. **Valor Estimado: R\$ 13.906,64** (Treze mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Início do recebimento das propostas: **06/03/2020**. Início da sessão pública no dia **19/03/2020 às 09h40min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 03/03/2020.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Decreto 3077/2020

Protocolo DO2474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 358/SEMAD/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº093/CPL/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/SRP/2020, O PRESENTE PROCESSO VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ARQUIVOS, CADEIRAS, NO-BREAK, ARMÁRIO, AR CONDICIONADO, MESAS, SCANNER DIGITALIZADOR, POLTRONA DE PLÁSTICO, MESA DE PLÁSTICO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, TELEVISÃO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, NOTEBOOK, TELA DE PROJEÇÃO, PROJETO MULTIMÍDIA, ESTANTE DE AÇO, TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETO/NOTEBOOK, SUPORTE PARA PÉS AJUSTÁVEL E RELÓGIO BIOMÉTRICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 358/SEMAD/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: **3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 07.766.048/0001-54, DETENTOR DO ITEM (13). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI** – CNPJ: 27.306.142/0001-38, DETENTOR DO ITEM (26). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 7.959,84 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **GMR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 22.614.545/0001-20, DETENTOR DO ITEM (25). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.840,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** – CNPJ: 31.455.241/0001-59, DETENTOR DOS ITENS (5,6,7,28,31). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 153.193,10 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS). **MAPPE BRASIL LTDA** – CNPJ: 13.266.239/0001-50, DETENTOR DOS ITENS (1,8). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 276.566,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). **OLMIR IORIS E CIA LTDA** – CNPJ: 70.429.956/0001-99, DETENTOR DOS ITENS (3,9,10,11,14,15,16,18,20,21,22,23,24,27,30). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 259.202,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS). **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI** – CNPJ: 17.874.189/0001-44, DETENTOR DO ITEM (19). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** – CNPJ: 10.713.114/0001-32, DETENTOR DO ITEM (12). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 14.300,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS). **TJ**

COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 27.274.178/0001-87, DETENTOR DO ITEM (2). VALOR HOMOLOGADO: R\$ 36.210,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).

PERÍODO: O REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADOS NA PRESENTE ATA TERÁ A VALIDADE DE **12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EMDIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU DIÁRIO OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU DIÁRIO OFICIAL ESTADO – DOE.**

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: A REFERIDA ATA PODERÁ SER LOCALIZADO NA INTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS; WWW.SERINGUEIRAS.RO.GOV.BR E WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

Seringueiras – RO, 03 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 03/03/2020)

Protocolo DO2469

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 199/2019/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON. CNPJ: Nº 01.748.864/0001-59. OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL. QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE, UM TRATOR AGRÍCOLA, UMA GRADE ARADORA E UMA CARRETA AGRÍCOLA - CONVÊNIO Nº.212/2018/PGE/RO. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA. LUIZ CARLOS BARBOSA ASSIS – PARCEIRO PRIVADO. SERINGUEIRAS/RO; 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO2470

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002/2020 PROCESSO Nº 1365/2019/SEMAGRI

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS OURO BRANCO-ASPROB. CNPJ: Nº 09.220.672/0001-87 OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO PARA A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUALIFICADA NO PREÂMBULO, O FORNECIMENTO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO – CONVÊNIO Nº.257/2017/PGE/RO. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA. JOEL COELHO – PARCEIRO PRIVADO. SERINGUEIRAS/RO; 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO2471

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 1/CPL/2020, Processo Nº 1769/2019, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **MARCILIO & MARCILIO LTDA ME**, CNPJ 09.082.622/0001-80, no valor total de **R\$ 102.900,00**. Seringueiras, 02 de março de 2020.

Leonilde Alflen Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO2472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO 001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2020 Onde Le-se;Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.Le-se;Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. O presente sessão de apresentação e abertura dos envelopes será realizada no dia 19/03/2020, as 08:00 Hs, na sala da CPL/PIMENTEIRAS.

Pimenteiras do Oeste/RO; 02 de março de 2020.

Osmar Guarnieri Junior

Presidente da CPL

Decreto nº 114/2017

Protocolo DO2468

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1808>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/03/20, às 12:19

2ª Retificação.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 2ª Retificação do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. O EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão apenas Prova Objetiva e Redação (Nível Médio).	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	17/ 03/2020
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	18 e 19/ 03/2020
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	20/ 03/2020

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva, Redação e Prova de Títulos (Nível Superior).	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	17/ 03/2020
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	18 e 19/ 03/2020
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	20/ 03/2020

Chupinguaia, RO, 04 de março de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL
CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo DO2473

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE PORTO VELHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE PORTO VELHO – ASA, CNPJ 15.524.771/0001-55, estabelecida na Rua Ibrahim Sued nº 5028, Bairro socialista, Porto Velho, Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 15, Inciso IV, Art. 22 § 1º, Incisos I e II e Art. 23, Inciso II e V, convoca os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 18 de março de 2020, na sua sede social, na Rua Ibrahim Sued, 5028, Bairro Socialista, CEP 76.828-880, nesta cidade, em 1ª convocação com maioria absoluta do número de associados às 09:00hs; ou em 2ª convocação às 10:00hs com no mínimo de 1/3 do número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Reforma do Estatuto Social;

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAIA BARROS
Diretor Presidente

Protocolo DO2428

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGROECOLÓGICOS DE PORTO VELHO – ASA, CNPJ 15.524.771/0001-55, estabelecida na Rua Ibrahim Sued nº 5028, Bairro socialista, Porto Velho, Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 15, Inciso IV, Art. 22 § 1º, Incisos I e II e Art. 23, Inciso II e V, convoca os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 15 de março de 2020, na sua sede social, na Rua Ibrahim Sued, 5028, Bairro Socialista, CEP 76.828-880, nesta cidade, em 1ª convocação com maioria absoluta do número de associados às 09:00hs; ou em 2ª convocação às 10:00hs com no mínimo de 1/3 do número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Reforma do Estatuto Social;

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MAIA BARROS
Diretor Presidente

Protocolo DO2434

IMPrensa Oficial Adendo

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 32 de 25 de fevereiro de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues**, Diretor da Divisão de Registro do Comércio, Matrícula 300147250, **Éder Neves Falcão**, Coordenador da REDESIM, Matrícula 300147155, e **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula 30014737, aos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, no período

de 27/02/2020 à 28/02/2020, para participarem da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB de 2020 no Município de Jaru e ministrar treinamento no município de Governador Jorge Teixeira.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO2463

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecimento e Homologo a despesa do exercício de 2019, tendo em vista a Justificativa JUCER-DAF (10165438) apresentada pelo Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/JUCER do Processo Administrativo nº 0018.512102/2019-01, com base no Despacho JUCER-PROC (9463745) e Parecer 11/2020/JUCER-CI (9944740). As despesas correrão através do P.A. 1015.2087 Elemento de Despesa 33.90.92 no valor de R\$ 1.348,55, em favor da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, CNPJ 05.903125/0001-45.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2464

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
EXTRATO

Contrato nº 001/JUCER/2020 cujo objeto é a locação de imóvel no município de Buritis, que entre si celebram, a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER e a senhora Laurinda Rodrigues da Silva Parizi, vigência de 12 (doze) meses com início em 12/02/2020, Valor estimado em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ao ano. Fonte de Recurso: 0240, Unidade Orçamentária: 1122 - Jucer, Programa de Atividade: 2087, Elemento de Despesa: 3390-36, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Laurinda Rodrigues da Silva Parizi - Locadora/Contratada, Cássia Akemi Mizusaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER.

Porto Velho, 19/02/2020.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Mat. 300157805

Protocolo DO2467

AVULSOS

ALBERTO ITIRO IGAMI

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE ECF

TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0046-82, Inscrição Estadual nº 1147391, com sede na Av. dos Imigrantes, nº 4.105, complemento parte B, bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP 76.821-063, vem comunicar o extravio de 1 (um) equipamento de Emissor de Cupom Fiscal – ECF da Marca Bematech, sob nº Série de Fabricação/Modelo: BE050872800000008877 /MP-2100 TH FI, versão 01.00.00. A ciência do extravio do equipamento ocorreu no dia 12/02/2020 e foi comunicada na Delegacia de Polícia Civil Virtual do Estado de Rondônia, em 12/02/2020, conforme B.O. nº 28334/2020.

Protocolo DO2466

ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.047/0001-19, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1031, sala 04, Pioneiros, CEP: 76.970-000, município de Pimenta Bueno/RO, torna público que solicitou em Fevereiro/2020 à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do processo nº 1801/02094/2007, a **renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 147306/2019**, para a atividade de Sistema de captação, tratamento e distribuição da água – ETA para abastecimento público, localizada na Margem Esquerda no sentido Pimenta Bueno/Vilhena da BR 364, na Avenida Marechal Rondon, nº 1705, município de Pimenta Bueno/RO.

Protocolo DO2465